

# Carga Tributária no Brasil 2021

Análise por Tributos e Bases de Incidência

Ministério da  
Economia



**Receita Federal**

CETAD - Centro de Estudos  
Tributários e Aduaneiros

Dezembro/2022

**MINISTRO DA ECONOMIA**

Paulo Roberto Nunes Guedes

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

Marcelo Pacheco dos Guarany

**SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

Julio Cesar Vieira Gomes

**CHEFE DO CENTRO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS E ADUANEIROS**

Claudemir Rodrigues Malaquias

**COORDENADOR DE ESTUDOS ECONÔMICO-TRIBUTÁRIOS E ADUANEIROS**

Roberto Name Ribeiro

**Estudos Tributários****Carga Tributária no Brasil – 2021 (Análise por Tributo e Bases de Incidência)****Equipe Técnica**

Alessandro Aguirres Corrêa

André Rogério Vasconcelos

André Luiz Barbosa

Eduardo Nakama

Filipe Nogueira da Gama

Irailson Calado Santana

Luis Felipe de Aguilar Paulinyi

Rafael Costa

Ricardo de Andrade Nascimento

Ricardo Pena Pinheiro

É autorizada a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que citada a fonte.

Esplanada dos Ministérios, BL. P

Edifício Sede do Ministério da Fazenda, 6º andar, sala 602

Brasília – DF CEP - 70.048-900

Brasil

Tel.: (061) 3412-2633 / 3412-2634

---

## Apresentação

O Estudo da Carga Tributária no Brasil de 2021 não apresenta mudanças metodológicas significativas em relação aos anos anteriores, mantendo-se, basicamente, as mesmas codificações e classificações de tributos.

Na apuração da Carga Tributária, busca-se aferir o fluxo de recursos financeiros direcionado da sociedade para o Estado que apresente características econômicas de tributo, independentemente de sua denominação ou natureza jurídica. Portanto, na análise de pertinência ou não de inclusão de uma receita no cômputo da Carga Tributária Bruta (CTB), o juízo econômico prevalece sobre o jurídico. Em geral, consideram-se no cálculo da CTB os pagamentos compulsórios (definidos em lei) realizados por pessoas físicas e jurídicas, inclusive as de direito público, para o Estado, excluindo-se aqueles que configurem sanção, penalidade ou outros acréscimos legais.

---

## Nota Introdutória

Para uma interpretação adequada dos dados apresentados, em especial no que se refere à distribuição da carga por bases de incidência, recomenda-se a leitura dos anexos que integram este trabalho, a saber:

Anexo C - Notas Metodológicas; e

Anexo D - Regras Gerais de Classificação e Agregação dos Tributos.

Adota-se, no enfoque econômico, codificação numérica de quatro níveis, que representam as Categorias, Subcategorias, Itens e Subitens, conforme ilustrado a seguir.

### Estrutura da Codificação da CTB segundo Bases de Incidência

Classificação	Descrição	Exemplo
6 Categorias	Principal nível de agregação referente à base de incidência do tributo. O primeiro dígito à esquerda do código identifica a categoria.	2000 (Tributos sobre a Folha de Salários)
17 Subcategorias	Os dois primeiros dígitos à esquerda identificam a subcategoria.	2100 (Previdência Social)
7 Itens	Desdobramento da subcategoria. Os dois dígitos finais identificam o item.	2110 (Empregador)
74 Subitens	O subitem é a unidade básica da informação utilizada na agregação. Não deve ser confundido com o tributo (um único tributo pode ser dividido em vários subitens).	2110-01 (Contribuição para o INSS-Patronal)

## SUMÁRIO

1. Considerações Iniciais .....	1
2. Fatores Condicionantes.....	1
3. Série Histórica da Carga Tributária.....	2
4. Análise por Ente Federativo .....	2
5. Análise por Tributos – Enfoque Orçamentário .....	3
6. Análise por Base de Incidência - Enfoque Econômico .....	4
7. Comparação Internacional .....	5

## **ANEXOS**

<b>A</b>	<b>Tabelas: Análise por Tributos – Enfoque Orçamentário.....</b>	<b>11</b>
TRIB 00	RT por Tributo e Competência - 2020 e 2021 (R\$ milhões, p.p. do PIB e %) .....	12
TRIB 01-A	RT por Tributo e Competência – 2020 a 2021 (R\$ milhões) .....	13
TRIB 01-B	RT por Tributo e Competência – 2017 a 2021 (p.p. do PIB) .....	14
TRIB 01-C	RT por Tributo e Competência – 2017 a 2021 (% do Total) .....	15
TRIB 02	RT por Tributo e Variações em Valor e em Pontos Percentuais - 2020 e 2021.....	16
<b>B</b>	<b>Tabelas: Análise por Bases de Incidência – Enfoque Econômico .....</b>	<b>17</b>
INC 00	RT por Base de Incidência- 2020 e 2021 (R\$ milhões, p.p. do PIB e %).....	18
INC 01-A	RT por Base de Incidência e Nível de Governo - 2021 (R\$ milhões) .....	19
INC 01-B	RT por Base de Incidência e Nível de Governo – 2021 (p.p. do PIB) .....	20
INC 02-A	Série Histórica – RT por Base de Incidência – 2020 a 2021 (R\$ milhões) .....	21
INC 02-B	Série Histórica - RT por Base de Incidência – 2020 a 2021 (p.p. do PIB) .....	22
INC 02-C	Série Histórica - RT por Base de Incidência – 2020 a 2021 (% do Total) .....	23
INC 03	RT por Bases de Incidência – Detalhe da Agregação (R\$ milhões) .....	24
<b>C</b>	<b>Notas Metodológicas.....</b>	<b>27</b>
<b>D</b>	<b>Regras Gerais de Classificação e Agregação dos Tributos.....</b>	<b>30</b>

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em 2021, a Carga Tributária Bruta (CTB)<sup>1</sup> atingiu 32,95% contra 30,91% em 2020, indicando **variação positiva de 2,04 pontos percentuais** (Tabela 01). Essa variação resultou da combinação dos acréscimos em termos reais de 4,99% do Produto Interno Bruto e de 11,38% da arrecadação tributária nos três níveis de governo<sup>2</sup>.

Tabela 01  
Carga Tributária Bruta – 2020 e 2021

Componentes	R\$ bilhões	
	2020	2021
Produto Interno Bruto	7.609,60	8.898,73
Arrecadação Tributária Bruta	2.352,33	2.931,74
<b>Carga Tributária Bruta</b>	<b>30,91%</b>	<b>32,95%</b>

Fonte: RFB e IBGE

## 2. FATORES CONDICIONANTES

O PIB no ano de 2021 apresentou aumento real de 4,99% em relação ao ano anterior, alcançando R\$ 8,90 trilhões (valores correntes)<sup>3</sup>.

Esse resultado decorreu do incremento tanto do valor adicionado a preços básicos quanto dos impostos sobre produtos líquidos e subsídios. O resultado do valor adicionado é reflexo do desempenho das atividades: Agropecuária (0,3%), Indústria (4,8%) e Serviços (5,2%).

Com relação à arrecadação, observa-se que, a maior parte do incremento da carga de 2021 em relação à de 2020, de 2,03 pontos percentuais do PIB, provém da tributação sobre o lucro e renda de empresas (IRPJ e CSLL), que representou 1,00% do total, reflexo da gradual retomada da atividade empresarial depois do período de fechamentos durante a pandemia.

<sup>1</sup> A Carga Tributária Bruta é definida como a razão entre a arrecadação de tributos e o PIB a preços de mercado, ambos considerados em termos nominais.

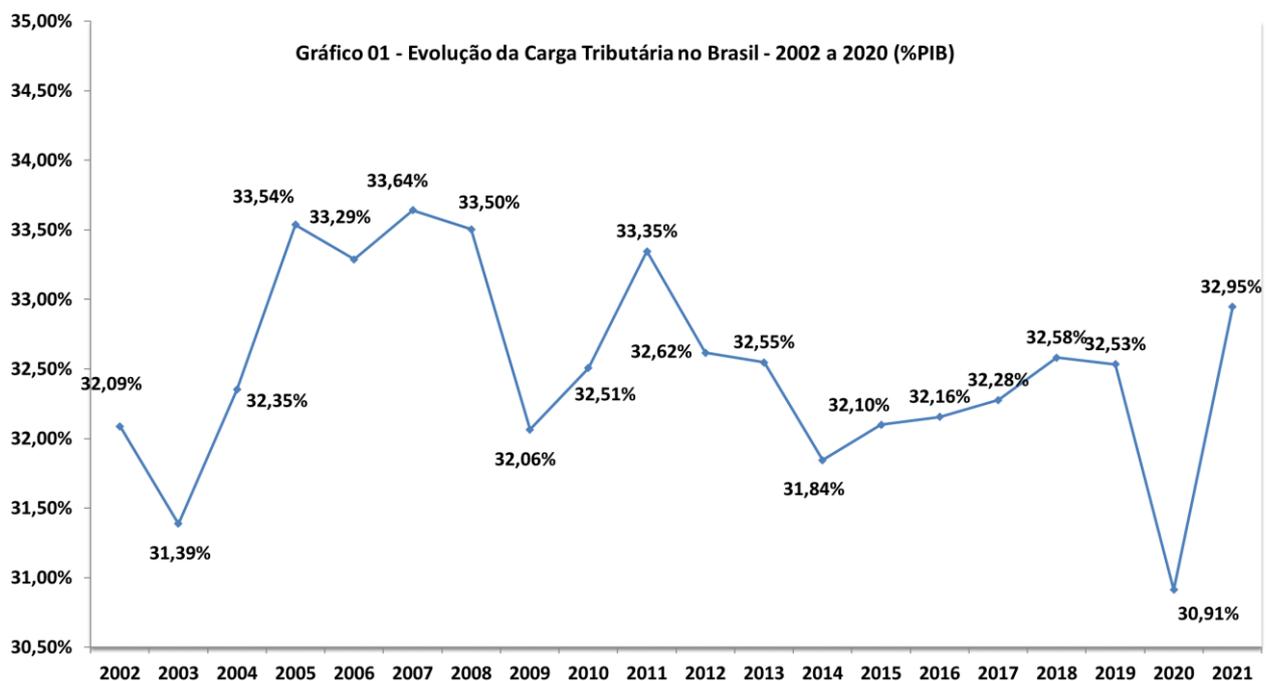
<sup>2</sup> Variação real da arrecadação calculada com base no deflator implícito do PIB que, em 2021, foi de 11,10%.

<sup>3</sup> Fonte: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/industria/9300-contas-nacionais-trimestrais.html?=&t=resultados>. Acesso em 26 de dezembro de 2022.

### 3. SÉRIE HISTÓRICA DA CARGA TRIBUTÁRIA

O valor da carga tributária do Brasil em 2021 atingiu o valor de 32,95%, corresponde a um aumento em relação ao exercício de 2020, que registrou o menor valor da série histórica, por ter sido um ano atípico em virtude dos efeitos da pandemia. O valor de 2021 segue a tendência de crescimento observada desde 2014.

O gráfico a seguir apresenta a evolução da Carga Tributária brasileira em percentual do PIB para o período de 2002 a 2021.



### 4. ANÁLISE POR ENTE FEDERATIVO

A tabela abaixo apresenta a distribuição da Carga Tributária entre os três níveis da Federação. No ano de 2021, em relação a 2020, observa-se que a União, os Estados e os Municípios aumentaram a sua participação em relação ao PIB em 1,34, 0,53 e 0,160,18 pontos percentuais respectivamente. Em relação à arrecadação total, observa-se que a União e Estados reduziram a sua participação, enquanto os Municípios apresentaram aumentos nas suas participações.

**Tabela 02**  
**Carga Tributária por Ente Federativo**

Entidade Federativa	2020			2021			Variação			
	Arrecadação [R\$ milhões]	% do PIB	% da Arrecad.	Arrecadação [R\$ milhões]	% do PIB	% da Arrecad.	Arrecadação [R\$ milhões]		p.p. do PIB	p.p. da Arrecad.
							Nominal	Real <sup>(1)</sup>		
União	1.559.032,50	20,49%	66,28%	1.942.372,21	21,83%	66,25%	383.339,72	205.858,50	1,34	-0,02
Estados	635.111,41	8,35%	27,00%	790.017,77	8,88%	26,95%	154.906,36	82.604,89	0,53	-0,05
Municípios	158.188,02	2,08%	6,72%	199.354,61	2,24%	6,80%	41.166,59	23.158,37	0,16	0,07
<b>Total</b>	<b>2.352.331,93</b>	<b>30,91%</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.931.744,59</b>	<b>32,95%</b>	<b>100,00%</b>	<b>579.412,66</b>	<b>311.621,76</b>	<b>2,03</b>	<b>0,00</b>

*(1) Foi usado o deflator implícito do PIB para corrigir a arrecadação de 2020.*

Do ponto de vista da tendência anual, observa-se que a União reduziu mais uma vez a sua participação relativa em relação ao total da arrecadação. Em contrapartida, embora seja difícil se falar em tendência, dadas as alterações causadas pela pandemia em 2020, a participação dos Estados embora inferior à do ano passado, foi superior à série apresentada na Tabela 3 até 2019. Quanto aos Municípios a participação foi superior à de 2020, mas inferior a 2019, entretanto quando olhada em conjunto com a série, reflete uma tendência de aumento, conforme indica a tabela 03 abaixo.

**Tabela 03**

**Série Histórica - Evolução da Participação dos Entes Federativos na Arrecadação Total - 2012 a 2021**

Ente Federativo	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	Repres. Gráfica
União	69,05%	68,93%	68,46%	68,32%	68,60%	68,16%	67,80%	67,17%	66,28%	66,25%	
Estados	25,16%	25,29%	25,47%	25,45%	25,25%	25,57%	25,65%	25,89%	27,00%	26,95%	
Municípios	5,80%	5,78%	6,07%	6,24%	6,14%	6,27%	6,54%	6,94%	6,72%	6,80%	
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>										

## 5. ANÁLISE POR TRIBUTOS - ENFOQUE ORÇAMENTÁRIO

Dentre os tributos federais, os que mais contribuíram para o aumento da carga tributária em relação ao ano de 2020 (2,03 pontos percentuais do PIB) foram o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), responsáveis por um aumento da arrecadação de 1,00 p.p. do PIB e o Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF), com um acréscimo de 0,26 p.p. do PIB. Já do ponto de vista negativo, embora tenham arrecadado mais do que no exercício anterior, a participação na arrecadação total do Imposto de Renda Retido na Fonte e do FGTS reduziu (menos 0,14 p.p. do PIB).

Quanto aos tributos estaduais, observa-se que houve um acréscimo na arrecadação do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS de 0,46% do PIB em relação ao ano anterior. A tabela abaixo esboça, em p.p. do PIB, as principais variações observadas em 2020 com relação a 2021.

**Tabela 04**  
**Receita Tributária por Ente Federativo - 2020 e 2021 - Principais Variações em Pontos Percentuais do PIB**

Tributo/Competência	2020	2021	Variação (p.p. do PIB)
	% PIB	% PIB	
<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>30,91%</b>	<b>32,95%</b>	<b>2,03</b>
<b>Tributos do Governo Federal</b>	<b>20,49%</b>	<b>21,83%</b>	<b>1,34</b>
IRPJ e CSLL	2,63%	3,62%	1,00
Imposto sobre Operações Financeiras	0,29%	0,55%	0,26
Contrib. para o PIS/Pasep e Cofins	3,68%	3,87%	0,19
Imposto de Renda Pessoas Físicas	0,52%	0,60%	0,08
Imposto sobre Produtos Industrializados	0,73%	0,79%	0,06
Contrib. Seg. Soc. Servidor Público - CPSS	0,52%	0,46%	-0,06
Contribuição para a Previdência Social (1)	5,10%	5,00%	-0,09
Contribuição para o FGTS (5)	1,67%	1,54%	-0,13
Imposto de Renda Retido na Fonte	3,76%	3,62%	-0,14
Outros Tributos Federais	1,59%	1,77%	0,18
<b>Tributos do Governo Estadual</b>	<b>8,35%</b>	<b>8,88%</b>	<b>0,53</b>
Outros Tributos Estaduais	1,48%	1,55%	0,07
ICMS	6,87%	7,33%	0,46
<b>Tributos do Governo Municipal</b>	<b>2,08%</b>	<b>2,24%</b>	<b>0,16</b>

## 6. ANÁLISE POR BASE DE INCIDÊNCIA - ENFOQUE ECONÔMICO

Com relação às bases de incidência, o aumento global da carga tributária distribuiu-se de acordo com os números apresentados na Tabela 05 abaixo.

**Tabela 05**  
**Carga Tributária e Variações por Base de Incidência - 2021 x 2020**

Cód.	Tipo de Base	Arrecadação [R\$ milhões]			% PIB			% da Arrecadação		
		2020	2021	Variação	2020	2021	Var (p.p. do PIB)	2020	2021	Var (p.p. da Arrec.)
<b>0000</b>	<b>Total:</b>	<b>2.352.331,93</b>	<b>2.931.744,59</b>	<b>579.412,66</b>	<b>30,91%</b>	<b>32,95%</b>	<b>2,03</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,00</b>
1000	Renda	528.531,66	701.183,34	172.651,68	6,95%	7,88%	0,93	22,47%	23,92%	1,45
2000	Folha de Salários	656.622,70	748.081,93	91.459,23	8,63%	8,41%	-0,22	27,91%	25,52%	-2,40
3000	Propriedade	116.713,43	142.732,71	26.019,28	1,53%	1,60%	0,07	4,96%	4,87%	-0,09
4000	Bens e Serviços	1.028.499,71	1.290.583,66	262.083,95	13,52%	14,50%	0,99	43,72%	44,02%	0,30
5000	Trans. Financeiras	21.948,34	49.001,00	27.052,66	0,29%	0,55%	0,26	0,93%	1,67%	0,74
9000	Outros	16,08	161,95	145,87	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,01%	0,00

A base de incidência com a maior variação positiva na composição da arrecadação em 2021 foi a de “renda”, com um aumento de 1,45 p.p. da arrecadação em relação ao ano anterior. Observa-se que esta variação está concentrada basicamente no imposto de renda e na CSLL das pessoas jurídicas, reflexo do bom desempenho da indústria e do setor de serviços. No ano de 2020, em função da diminuição da atividade econômica decorrente da pandemia, houve uma considerável redução dos valores de IRPJ e de CSLL pagos por estimativa e relativos às apurações trimestrais, o que resultou em um impacto considerável na arrecadação de 2021. Já a base de incidência “Folha de Salários” obteve a maior variação negativa, arrecadando 2,40 p.p. a menos que no ano de 2020. Este resultado foi influenciado principalmente pela Contribuição Patronal para o INSS, que apresentou uma redução de 1,27 p.p. do PIB em 2021 em relação a 2020. Observa-se que não houve redução desta base em termos nominais (variação positiva de R\$ 91 bilhões). Ocorre que a variação das bases ‘renda’ e ‘bens e serviços’ foi maior em relação ao PIB e à arrecadação total.

Em relação à tendência histórica, a base “Renda” manteve a tendência de alta, enquanto a base “bens e serviços” apresentou a terceira alta consecutiva. A base “Transações Financeiras” retomou a tendência natural depois da forte redução em 2020. Já a base folha de salários apresentou o forte decréscimo, influenciado pelo baixo desempenho da Contribuição Patronal do INSS. As demais não apresentaram variações significativas.

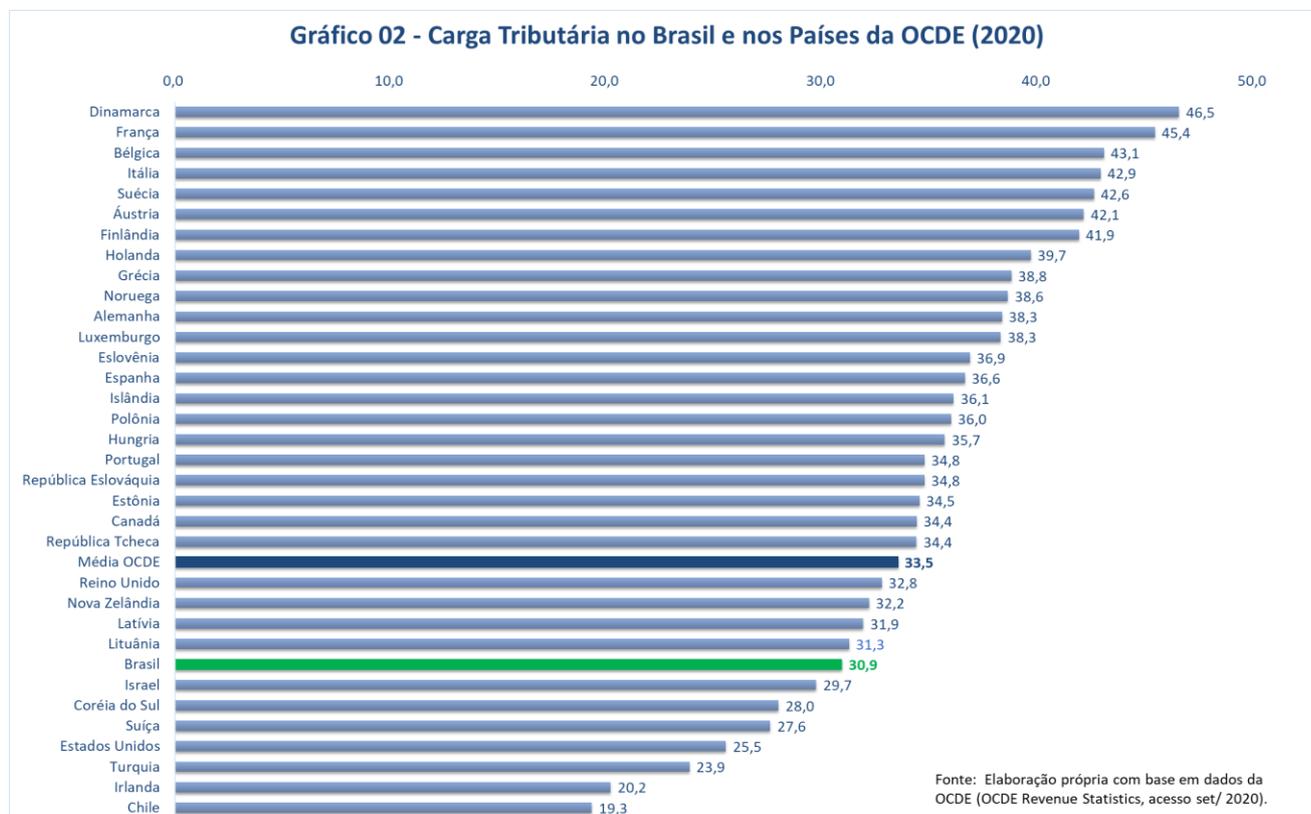
**Tabela 06**  
**Série Histórica - Evolução da Participação das Bases de Incidência na Arrecadação Total - 2012 a 2021**

Cód.	Tipo de Base	% da Arrecadação Total										Repres. Gráfica
		2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	
1000	Renda	20,71%	21,01%	21,01%	21,12%	22,69%	21,79%	21,70%	22,49%	22,47%	23,92%	
2000	Folha de Salários	28,00%	27,39%	27,71%	27,70%	28,31%	28,18%	27,41%	27,58%	27,91%	25,52%	
3000	Propriedade	3,88%	3,91%	4,09%	4,43%	4,54%	4,59%	4,68%	4,84%	4,96%	4,87%	
4000	Bens e Serviços	45,49%	45,98%	45,56%	44,98%	42,78%	43,80%	44,60%	43,38%	43,72%	44,02%	
5000	Trans. Financeiras	1,96%	1,68%	1,62%	1,80%	1,67%	1,63%	1,60%	1,70%	0,93%	1,67%	
9000	Outros Tributos	-0,03%	0,03%	0,01%	-0,02%	0,01%	0,01%	0,01%	0,00%	0,00%	0,01%	
<b>0000</b>	<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	

## 7. COMPARAÇÃO INTERNACIONAL

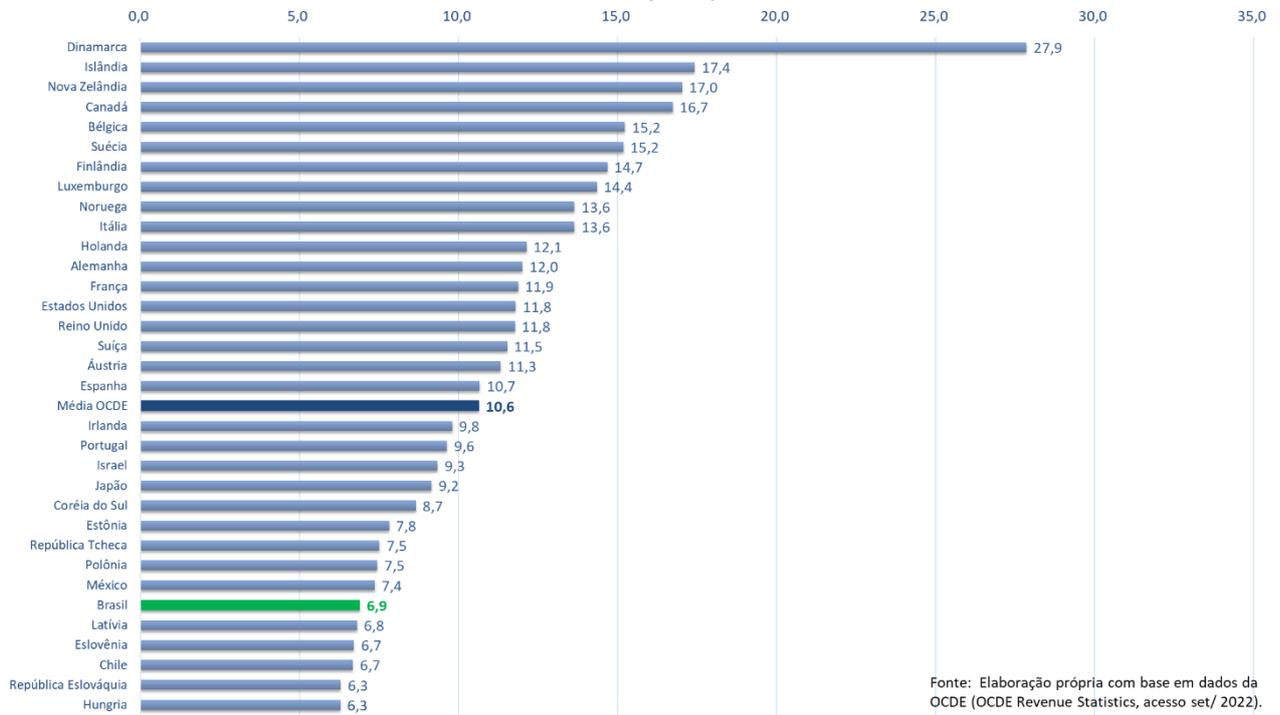
As comparações dos valores de carga tributária nacional com as de outros países devem ser feitas com ressalvas, pois algumas espécies tributárias existentes em um país podem não existir em outros. Um exemplo é a previdência, que em alguns países é privada, não fazendo parte da carga tributária. As diferenças metodológicas também são importantes fatores a serem considerados. Por exemplo, em algumas compilações os tributos específicos incidentes sobre o setor de combustíveis

não são computados como receitas tributárias. No entanto, a título ilustrativo, o gráfico abaixo apresenta, uma comparação entre a carga tributária nacional e a de alguns países da OCDE para o ano de 2020.

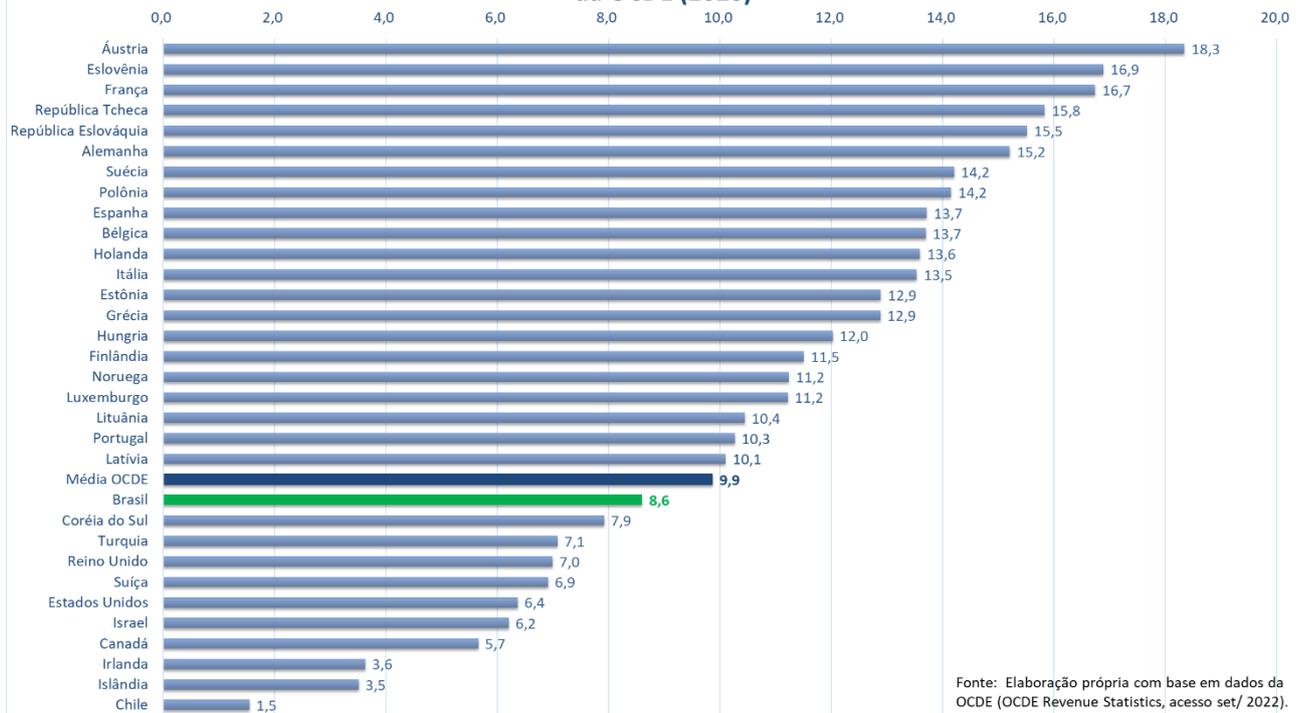


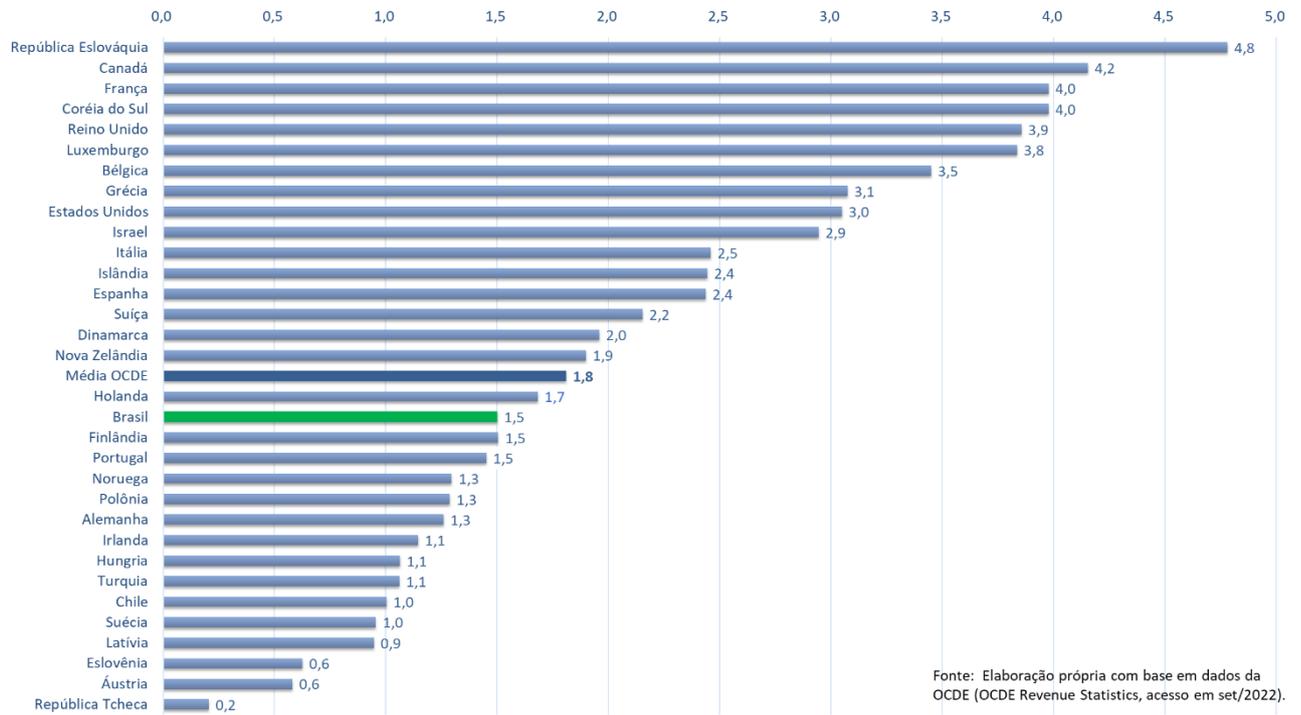
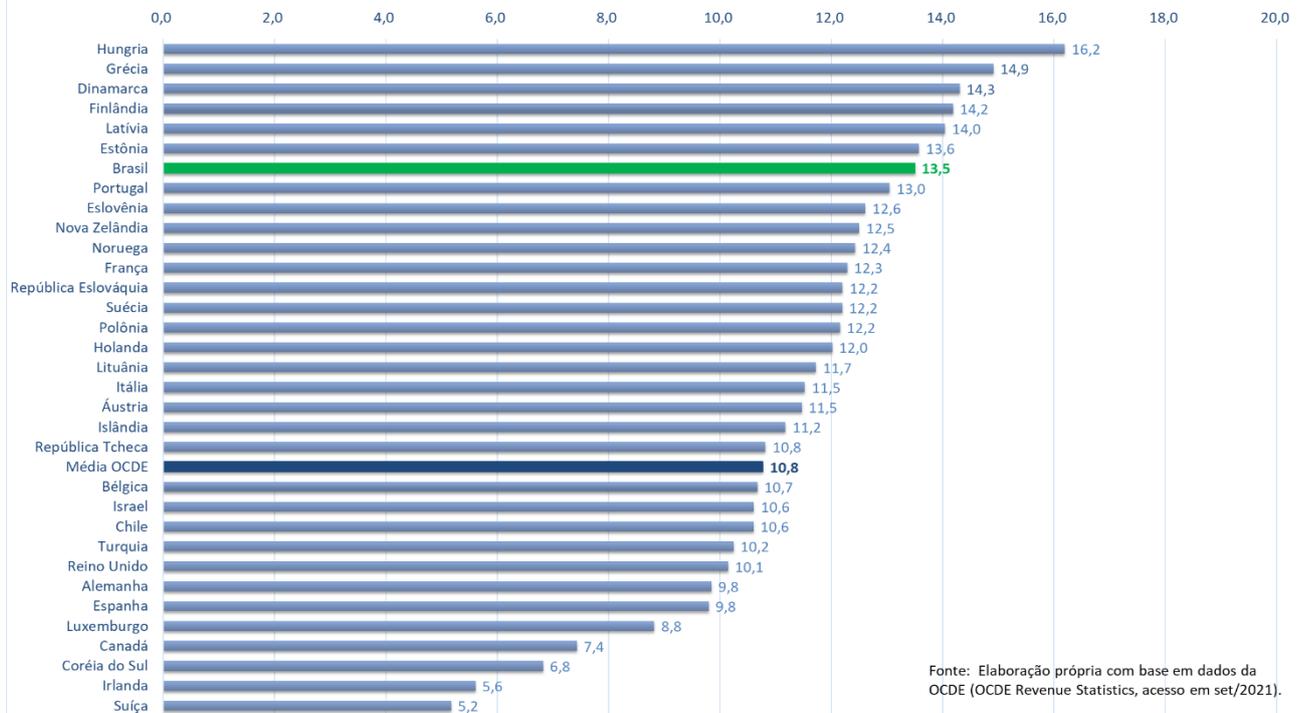
Quando se compara a tributação por base de incidência, observa-se que para a base “Renda”, “Folha de Salários” e “Propriedade”, o Brasil tributa menos que a média dos países da OCDE, enquanto que para a base “Bens e Serviços”, tributa, em média, mais. Os gráficos 03 a 07, abaixo, apresentam uma comparação por base de incidência entre o Brasil e alguns países da OCDE para o ano de 2020.

**Gráfico 03 - Carga Tributária sobre a Renda, Lucro e Ganho de Capital - Brasil e Países da OCDE (2020)**

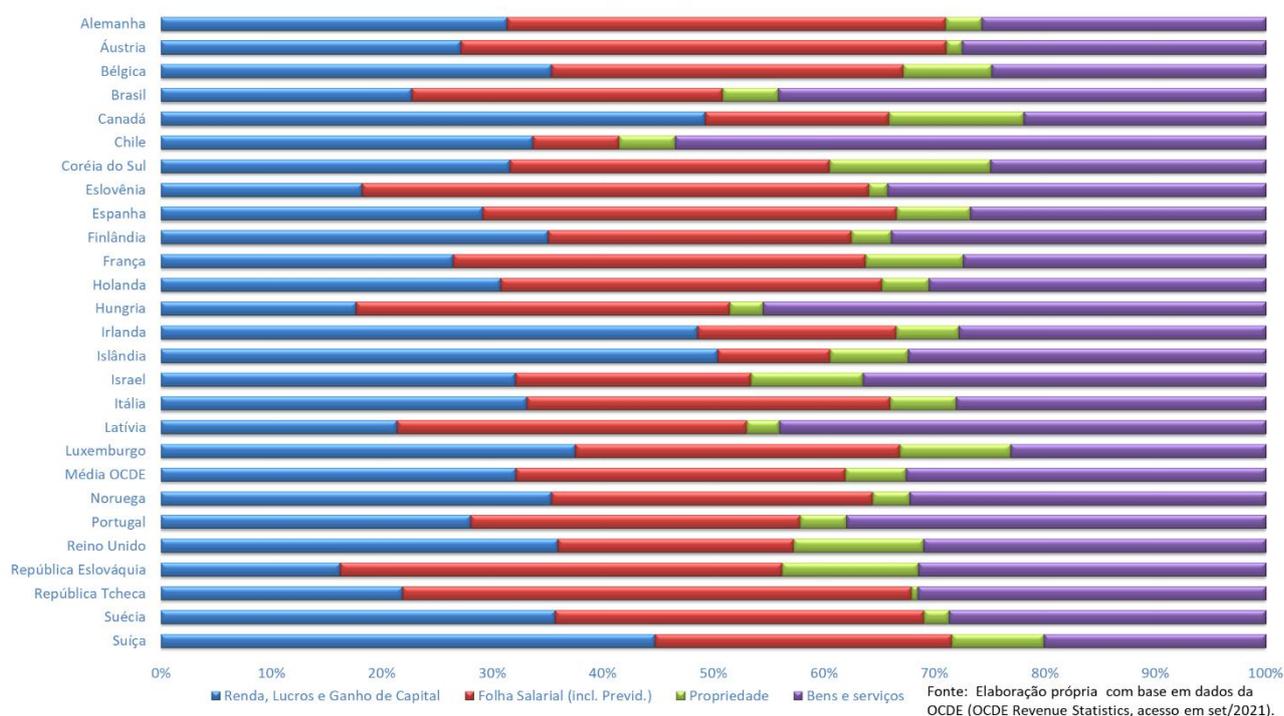


**Gráfico 04 - Carga Tributária sobre a Folha de Salários (Inclui Previdência) - Brasil e Países da OCDE (2020)**



**Gráfico 05 - Carga Tributária sobre a Propriedade - Brasil e Países da OCDE (2020)**

**Gráfico 06 - Carga Tributária sobre Bens e Serviços - Brasil e Países da OCDE (2020)**


**Gráfico 07 - Carga Tributária por Base de Incidência - Brasil e Países da OCDE (2020)**



Do ponto de vista histórico, observa-se que no período de 2011 a 2020 o Brasil promoveu uma redução na carga tributária, ao passo que a média dos países da OCDE apresentou aumento. Na carga tributária do Brasil, as categorias que apresentaram redução foram “Renda, Lucros e Ganhos de Capital”, “Folha de Salários”, “Bens e Serviços” e “Outros” (que inclui a extinta CPMF). Enquanto a categoria “Propriedade” apresentou aumento. Os resultados podem ser vistos na tabela 07 abaixo.

**Tabela 07**

**Evolução da Carga Tributária (% do PIB) - Brasil e Média OCDE (36 países)**

	Carga Tributária Total		Renda, Lucros e Ganhos de Capital		Folha de Salários		Propriedade		Bens e Serviços		Outros	
	2011	2020	2011	2020	2011	2020	2011	2020	2011	2020	2011	2020
Brasil	33,3	30,9	7,3	6,9	9,0	8,6	1,2	1,5	15,1	13,5	0,7	0,3
Média OCDE <sup>(1)</sup>	32,6	34,5	10,7	11,0	9,3	10,1	1,7	1,9	10,7	10,9	0,2	0,6

Fonte: OECD Revenue Statistics. <https://stats.oecd.org>

(1) Média de 36 países da OCDE

Quando se compara a carga tributária do Brasil com a média dos países da América Latina e Caribe, observa-se que o Brasil apresenta a carga tributária mais elevada. Entretanto, convém sempre

atentar para os detalhes metodológicos. Por exemplo, os dados divulgados pela OCDE não incluem os governos locais para alguns países, e em alguns países a previdência não é pública.

A tabela abaixo apresenta a evolução histórica da carga tributária do Brasil e da média da América Latina e Caribe no período de 2011 a 2020. Observa-se que neste período o Brasil reduziu a carga tributária em 2,4 p.p. do PIB, enquanto a América Latina e Caribe apresentou um aumento de 0,5 p.p.

**Tabela 08**  
**Carga Tributária Total (% do PIB) 2010 a 2019 - Brasil e Países da América Latina e Caribe**

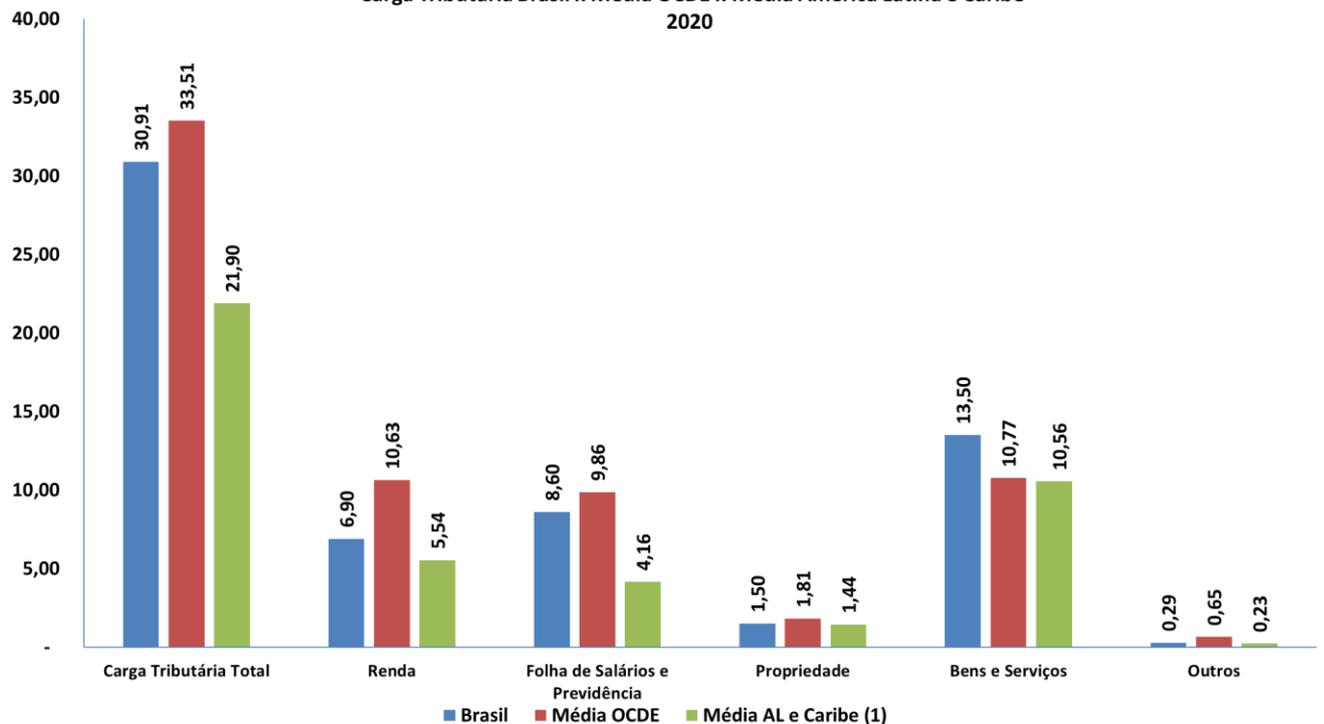
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Variação 2010 a 2019 (p.p.)
<b>Brasil<sup>2</sup></b>	<b>33,3</b>	<b>32,6</b>	<b>32,5</b>	<b>31,8</b>	<b>32,1</b>	<b>32,2</b>	<b>32,3</b>	<b>32,6</b>	<b>32,5</b>	<b>30,9</b>	<b>-2,4</b>
<b>Média AL e Caribe<sup>1</sup></b>	<b>21,4</b>	<b>21,7</b>	<b>21,7</b>	<b>21,9</b>	<b>22,3</b>	<b>22,4</b>	<b>22,3</b>	<b>22,7</b>	<b>22,9</b>	<b>21,9</b>	<b>0,5</b>

(1) Média AL e Caribe: Dado extraído em setembro de 2022, de OECD.Stat

(2) Brasil: dados apurados pela Receita Federal do Brasil

O gráfico abaixo apresenta um resumo da comparação entre a carga tributária do Brasil e as médias da OCDE e da América Latina e Caribe, por base de incidência.

**Gráfico 08**  
**Carga Tributária Brasil x Média OCDE x Média América Latina e Caribe 2020**



## ANEXO A

ÍNDICE DE TABELAS ADICIONAIS

## Análise por Tributo

- Enfoque Orçamentário -

Tabela	Descrição	Unidade	Período	Pág.
<b>TRIB 00</b>	Receita Tributária por Tributo e Competência	R\$ milhões % do PIB- % da Arrecadação	2020 e 2021	<b>12</b>
<b>TRIB 01-A</b>	Receita Tributária por Tributo e Competência	R\$ milhões	2017-2021	<b>13</b>
<b>TRIB 01-B</b>	Receita Tributária por Tributo e Competência	% do PIB	2017-2021	<b>14</b>
<b>TRIB 01-C</b>	Receita Tributária por Tributo e Competência	% da Arrecadação total	2017-2021	<b>15</b>
<b>TRIB 02</b>	Receita Tributária por Tributo e Variações em Valor e em Pontos Percentuais	R\$ milhões % do PIB % da Arrecadação	2020 e 2021	<b>16</b>

**Tabela TRIB 00**  
**Receita Tributária por Tributo e Competência - 2020 e 2021**

Tributo/Competência	2020			2021		
	R\$ milhões	% PIB	%	R\$ milhões	% PIB	%
<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>2.352.331,93</b>	<b>30,91%</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.931.744,59</b>	<b>32,95%</b>	<b>100,00%</b>
<b>Tributos do Governo Federal</b>	<b>1.559.032,50</b>	<b>20,49%</b>	<b>66,28%</b>	<b>1.942.372,21</b>	<b>21,83%</b>	<b>66,25%</b>
<b>Orçamento Fiscal</b>	<b>590.285,73</b>	<b>7,76%</b>	<b>25,09%</b>	<b>796.368,44</b>	<b>8,95%</b>	<b>27,16%</b>
Imposto de Renda	448.275,32	5,89%	19,06%	585.629,53	6,58%	19,98%
Pessoas Físicas	39.700,93	0,52%	1,69%	53.788,34	0,60%	1,83%
Pessoas Jurídicas	122.679,48	1,61%	5,22%	210.058,03	2,36%	7,16%
Retido na Fonte	285.894,91	3,76%	12,15%	321.783,16	3,62%	10,98%
Imposto sobre Produtos Industrializados	55.894,35	0,73%	2,38%	70.413,56	0,79%	2,40%
Imposto sobre Operações Financeiras	21.949,21	0,29%	0,93%	49.023,81	0,55%	1,67%
Impostos sobre o Comércio Exterior	45.721,90	0,60%	1,94%	62.036,13	0,70%	2,12%
Taxas Federais	4.431,16	0,06%	0,19%	5.567,19	0,06%	0,19%
Cota-Parte Ad Fr. Ren. Mar. Mercante	5.208,39	0,07%	0,22%	13.071,78	0,15%	0,45%
Contrib. Custeio Pensões Militares	7.044,46	0,09%	0,30%	8.459,51	0,10%	0,29%
Imposto Territorial Rural	1.760,94	0,02%	0,07%	2.166,93	0,02%	0,07%
<b>Orçamento Seguridade Social</b>	<b>789.160,35</b>	<b>10,37%</b>	<b>33,55%</b>	<b>947.486,87</b>	<b>10,65%</b>	<b>32,32%</b>
Contribuição para a Previdência Social (1)	387.710,51	5,10%	16,48%	445.184,75	5,00%	15,18%
Cofins	218.602,48	2,87%	9,29%	269.704,78	3,03%	9,20%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	77.352,13	1,02%	3,29%	112.468,81	1,26%	3,84%
Contribuição para o PIS/Pasep	61.312,38	0,81%	2,61%	74.484,33	0,84%	2,54%
Contrib. Seg. Soc. Servidor Público - CPSS	39.625,28	0,52%	1,68%	40.848,15	0,46%	1,39%
Contrib. s/ Receita de Concursos e Progn.	2.904,20	0,04%	0,12%	3.085,00	0,03%	0,11%
Contrib. Partic. Seguro DPVAT	173,47	0,00%	0,01%	13,09	0,00%	0,00%
Contribuições Rurais	1.479,90	0,02%	0,06%	1.697,96	0,02%	0,06%
<b>Demais</b>	<b>179.586,41</b>	<b>2,36%</b>	<b>7,63%</b>	<b>198.516,90</b>	<b>2,23%</b>	<b>6,77%</b>
Contribuição para o FGTS (2)	127.309,95	1,67%	5,41%	137.193,00	1,54%	4,68%
Salário Educação	21.085,81	0,28%	0,90%	23.832,98	0,27%	0,81%
Contribuições para o Sistema S	18.970,42	0,25%	0,81%	23.102,76	0,26%	0,79%
Cide Combustíveis	1.985,59	0,03%	0,08%	1.924,32	0,02%	0,07%
Cide Remessas	5.899,69	0,08%	0,25%	7.584,75	0,09%	0,26%
Outras Contribuições Federais (3)	1.808,80	0,02%	0,08%	2.048,74	0,02%	0,07%
Contr. s/ Rec. Empr. Telecomun.	1.356,87	0,02%	0,06%	1.339,79	0,02%	0,05%
Dívida Ativa Outros Trib. e Contrib.	-7,99	0,00%	0,00%	0,27	0,00%	0,00%
Contrib. S/Rec.Concess.Permis.Energ.Elet.	1.119,41	0,01%	0,05%	1.482,51	0,02%	0,05%
Cota-Parte Contrib. Sindical	57,85	0,00%	0,00%	7,76	0,00%	0,00%
<b>Tributos do Governo Estadual</b>	<b>635.111,41</b>	<b>8,35%</b>	<b>27,00%</b>	<b>790.017,77</b>	<b>8,88%</b>	<b>26,95%</b>
ICMS	522.690,37	6,87%	22,22%	652.283,59	7,33%	22,25%
IPVA	48.177,85	0,63%	2,05%	51.761,55	0,58%	1,77%
ITCD	8.521,23	0,11%	0,36%	12.329,59	0,14%	0,42%
Contrib. Regime Próprio Previd. Est.	33.552,46	0,44%	1,43%	45.441,43	0,51%	1,55%
Outros Tributos Estaduais	22.169,51	0,29%	0,94%	28.201,61	0,32%	0,96%
<b>Tributos do Governo Municipal</b>	<b>158.188,02</b>	<b>2,08%</b>	<b>6,72%</b>	<b>199.354,61</b>	<b>2,24%</b>	<b>6,80%</b>
ISS	66.795,73	0,88%	2,84%	88.694,06	1,00%	3,03%
IPTU	44.963,56	0,59%	1,91%	55.898,79	0,63%	1,91%
ITBI	13.289,86	0,17%	0,56%	20.575,85	0,23%	0,70%
Contrib. Regime Próprio Previd. Mun.	15.069,01	0,20%	0,64%	17.749,81	0,20%	0,61%
Outros Tributos Municipais	18.069,85	0,24%	0,77%	16.436,10	0,18%	0,56%

(1) - Inclui contribuições para o RGPS (patronal, empregado e autônomo) e contribuição previdenciária sobre o faturamento.

(2) - Inclui as contribuições devidas ao trabalhador e por demissão sem justa causa.

(3) Inclui: Contrib. p/ Ensino Aeroaviário, Contrib. p/ Ensino Profiss. Marítimo, Contribuição Voluntária Montepio Civil, Contribuição para o Fundo de Saúde - PMDF/BMDF, Contrib. s/ as Lojas Francas, Contrib. s/ Faturam. Empres. Informática, CONDECINE, Contrib. s/ a Arrec. Fundos de Investim. Regionais, Contribuição p/ o Fomento da Radiodifusão Pública, Contribuição s/ Apostas em Competições Hípicas, CPMF, Contribuição para o PIN, PROTERRA, Outras Contribuições Econômicas, Contribuição p o Ensino Fundamental.

**Tabela TRIB 01-A**  
**Receita Tributária por Tributo e Competência - 2017 a 2021**

	R\$ milhões				
<b>Tributo</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>2.125.534,90</b>	<b>2.282.073,76</b>	<b>2.403.946,30</b>	<b>2.352.331,93</b>	<b>2.931.744,59</b>
<b>Tributos do Governo Federal</b>	<b>1.448.682,62</b>	<b>1.547.343,47</b>	<b>1.614.697,64</b>	<b>1.559.032,50</b>	<b>1.942.372,21</b>
<b>Orçamento Fiscal</b>	<b>515.890,64</b>	<b>562.734,52</b>	<b>609.159,91</b>	<b>590.285,73</b>	<b>796.368,44</b>
Imposto de Renda	387.959,50	414.983,40	457.519,93	448.275,32	585.629,53
Pessoas Físicas	30.504,24	32.513,02	37.699,80	39.700,93	53.788,34
Pessoas Jurídicas	113.815,15	119.062,91	127.130,34	122.679,48	210.058,03
Retido na Fonte	243.640,11	263.407,47	292.689,79	285.894,91	321.783,16
Imposto sobre Produtos Industrializados	47.041,42	53.985,35	52.439,90	55.894,35	70.413,56
Imposto sobre Operações Financeiras	34.660,49	36.615,14	40.945,03	21.949,21	49.023,81
Impostos sobre o Comércio Exterior	32.350,16	40.704,10	42.932,79	45.721,90	62.036,13
Taxas Federais	6.401,17	7.651,80	6.611,47	4.431,16	5.567,19
Cota-Parte Ad Fr. Ren. Mar. Mercante	2.861,96	3.721,56	3.230,77	5.208,39	13.071,78
Contrib. Custeio Pensões Militares	3.342,75	3.654,35	3.850,27	7.044,46	8.459,51
Imposto Territorial Rural	1.273,20	1.418,82	1.629,74	1.760,94	2.166,93
<b>Orçamento Seguridade Social</b>	<b>750.651,91</b>	<b>802.114,33</b>	<b>816.618,24</b>	<b>789.160,35</b>	<b>947.486,87</b>
Contribuição para a Previdência Social (1)	355.517,69	374.412,92	396.321,18	387.710,51	445.184,75
Cofins	221.669,85	244.286,93	237.371,89	218.602,48	269.704,78
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	70.686,23	75.750,74	80.374,31	77.352,13	112.468,81
Contribuição para o PIS/Pasep	60.775,34	66.526,78	64.016,42	61.312,38	74.484,33
Contrib. Seg. Soc. Servidor Público - CPSS	33.773,18	33.592,27	33.290,33	39.625,28	40.848,15
Contrib. s/ Receita de Concursos e Progn.	4.573,91	4.561,73	2.802,45	2.904,20	3.085,00
Contrib. Partic. Seguro DPVAT	3.301,52	2.312,23	1.027,23	173,47	13,09
Contribuições Rurais	354,19	670,74	1.414,43	1.479,90	1.697,96
<b>Demais</b>	<b>182.140,07</b>	<b>182.494,62</b>	<b>188.919,50</b>	<b>179.586,41</b>	<b>198.516,90</b>
Contribuição para o FGTS (2)	128.743,00	125.907,99	134.006,55	127.309,95	137.193,00
Salário Educação	20.010,15	21.979,37	21.977,50	21.085,81	23.832,98
Contribuições para o Sistema S	19.075,28	19.820,13	20.549,22	18.970,42	23.102,76
Cide Combustíveis	5.821,37	3.928,13	2.775,67	1.985,59	1.924,32
Cide Remessas	3.011,18	4.096,99	5.127,15	5.899,69	7.584,75
Outras Contribuições Federais (3)	2.293,50	4.145,02	2.005,45	1.808,80	2.048,74
Contr. s/ Rec. Empr. Telecomun.	1.610,22	1.440,32	1.392,26	1.356,87	1.339,79
Dívida Ativa Outros Trib. e Contrib.	0,00	0,38	0,05	-7,99	0,27
Contrib. S/Rec.Concess.Permis.Energ.Elet.	922,00	1.038,13	1.066,57	1.119,41	1.482,51
Cota-Parte Contrib. Sindical	653,37	138,16	19,08	57,85	7,76
<b>Tributos do Governo Estadual</b>	<b>543.518,96</b>	<b>585.458,39</b>	<b>622.477,26</b>	<b>635.111,41</b>	<b>790.017,77</b>
ICMS	443.774,98	479.310,47	507.053,06	522.690,37	652.283,59
IPVA	40.435,83	43.120,20	46.141,34	48.177,85	51.761,55
ITCD	7.177,68	7.330,03	8.582,41	8.521,23	12.329,59
Contrib. Regime Próprio Previd. Est.	32.669,94	34.583,94	35.373,66	33.552,46	45.441,43
Outros Tributos Estaduais	19.460,53	21.113,75	25.326,80	22.169,51	28.201,61
<b>Tributos do Governo Municipal</b>	<b>133.333,32</b>	<b>149.271,91</b>	<b>166.771,39</b>	<b>158.188,02</b>	<b>199.354,61</b>
ISS	56.391,47	62.080,70	70.418,88	66.795,73	88.694,06
IPTU	38.796,10	43.840,56	47.728,82	44.963,56	55.898,79
ITBI	9.915,78	11.011,99	12.343,89	13.289,86	20.575,85
Contrib. Regime Próprio Previd. Mun.	11.910,99	12.475,85	14.118,62	15.069,01	17.749,81
Outros Tributos Municipais	16.318,99	19.862,81	22.161,19	18.069,85	16.436,10

(1) - Inclui contribuições para o RGPS (patronal, empregado e autônomo) e contribuição previdenciária sobre o faturamento.

(2) - Inclui as contribuições devidas ao trabalhador e por demissão sem justa causa.

(3) Inclui: Contrib. p/ Ensino Aeroaviário, Contrib. p/ Ensino Profiss. Marítimo, Contribuição Voluntária Montepio Civil, Contribuição para o Fundo de Saúde - PMDF/BMDF, Contrib. s/as Lojas Francas, Contrib. s/ Faturam. Empres. Informática, CONDECINE, Contrib. s/ a Arrec. Fundos de Investim. Regionais, Contribuição p/ o Fomento da Radiodifusão Pública, Contribuição s/ Apostas em Competições Hípicas, CPMF, Contribuição para o PIN, PROTERRA, Outras Contribuições Econômicas, Contribuição p o Ensino Fundamental.

**Tabela TRIB 01-B**  
**Receita Tributária por Tributo e Competência - 2017 a 2021 - em % do PIB**

	% do PIB				
<b>Tributo</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>32,28%</b>	<b>32,58%</b>	<b>32,53%</b>	<b>30,91%</b>	<b>32,95%</b>
<b>Tributos do Governo Federal</b>	<b>22,00%</b>	<b>22,09%</b>	<b>21,85%</b>	<b>20,49%</b>	<b>21,83%</b>
<b>Orçamento Fiscal</b>	<b>7,83%</b>	<b>8,03%</b>	<b>8,24%</b>	<b>7,76%</b>	<b>8,95%</b>
Imposto de Renda	5,89%	5,92%	6,19%	5,89%	6,58%
Pessoas Físicas	0,46%	0,46%	0,51%	0,52%	0,60%
Pessoas Jurídicas	1,73%	1,70%	1,72%	1,61%	2,36%
Retido na Fonte	3,70%	3,76%	3,96%	3,76%	3,62%
Imposto sobre Produtos Industrializados	0,71%	0,77%	0,71%	0,73%	0,79%
Imposto sobre Operações Financeiras	0,53%	0,52%	0,55%	0,29%	0,55%
Impostos sobre o Comércio Exterior	0,49%	0,58%	0,58%	0,60%	0,70%
Taxas Federais	0,10%	0,11%	0,09%	0,06%	0,06%
Cota-Parte Ad Fr. Ren. Mar. Mercante	0,04%	0,05%	0,04%	0,07%	0,15%
Contrib. Custeio Pensões Militares	0,05%	0,05%	0,05%	0,09%	0,10%
Imposto Territorial Rural	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%
<b>Orçamento Seguridade Social</b>	<b>11,40%</b>	<b>11,45%</b>	<b>11,05%</b>	<b>10,37%</b>	<b>10,65%</b>
Contribuição para a Previdência Social (1)	5,40%	5,35%	5,36%	5,10%	5,00%
Cofins	3,37%	3,49%	3,21%	2,87%	3,03%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	1,07%	1,08%	1,09%	1,02%	1,26%
Contribuição para o PIS/Pasep	0,92%	0,95%	0,87%	0,81%	0,84%
Contrib. Seg. Soc. Servidor Público - CPSS	0,51%	0,48%	0,45%	0,52%	0,46%
Contrib. s/ Receita de Concursos e Progn.	0,07%	0,07%	0,04%	0,04%	0,03%
Contrib. Partic. Seguro DPVAT	0,05%	0,03%	0,01%	0,00%	0,00%
Contribuições Rurais	0,01%	0,01%	0,02%	0,02%	0,02%
<b>Demais</b>	<b>2,77%</b>	<b>2,61%</b>	<b>2,56%</b>	<b>2,36%</b>	<b>2,23%</b>
Contribuição para o FGTS (2)	1,95%	1,80%	1,81%	1,67%	1,54%
Salário Educação	0,30%	0,31%	0,30%	0,28%	0,27%
Contribuições para o Sistema S	0,29%	0,28%	0,28%	0,25%	0,26%
Cide Combustíveis	0,09%	0,06%	0,04%	0,03%	0,02%
Cide Remessas	0,05%	0,06%	0,07%	0,08%	0,09%
Outras Contribuições Federais (3)	0,03%	0,06%	0,03%	0,02%	0,02%
Contr. s/ Rec. Empr. Telecomun.	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%
Dívida Ativa Outros Trib. e Contrib.	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Contrib. S/Rec.Concess.Permis.Energ.Elet.	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%	0,02%
Cota-Parte Contrib. Sindical	0,01%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Tributos do Governo Estadual</b>	<b>8,25%</b>	<b>8,36%</b>	<b>8,42%</b>	<b>8,35%</b>	<b>8,88%</b>
ICMS	6,74%	6,84%	6,86%	6,87%	7,33%
IPVA	0,61%	0,62%	0,62%	0,63%	0,58%
ITCD	0,11%	0,10%	0,12%	0,11%	0,14%
Contrib. Regime Próprio Previd. Est.	0,50%	0,49%	0,48%	0,44%	0,51%
Outros Tributos Estaduais	0,30%	0,30%	0,34%	0,29%	0,32%
<b>Tributos do Governo Municipal</b>	<b>2,02%</b>	<b>2,13%</b>	<b>2,26%</b>	<b>2,08%</b>	<b>2,24%</b>
ISS	0,86%	0,89%	0,95%	0,88%	1,00%
IPTU	0,59%	0,63%	0,65%	0,59%	0,63%
ITBI	0,15%	0,16%	0,17%	0,17%	0,23%
Contrib. Regime Próprio Previd. Mun.	0,18%	0,18%	0,19%	0,20%	0,20%
Outros Tributos Municipais	0,25%	0,28%	0,30%	0,24%	0,18%

(1) - Inclui contribuições para o RGPS (patronal, empregado e autônomo) e contribuição previdenciária sobre o faturamento.

(2) - Inclui as contribuições devidas ao trabalhador e por demissão sem justa causa.

(3) Inclui: Contrib. p/ Ensino Aeroaviário, Contrib. p/ Ensino Profiss. Marítimo, Contribuição Voluntária Montepio Civil, Contribuição para o Fundo de Saúde - PMDF/BMDF, Contrib. s/ as Lojas Francas, Contrib. s/ Faturam. Empres. Informática, CONDECINE, Contrib. s/ a Arrec. Fundos de Investim. Regionais, Contribuição p/ o Fomento da Radiodifusão Pública, Contribuição s/ Apostas em Competições Hípicas, CPMF, Contribuição para o PIN, PROTERRA, Outras Contribuições Econômicas, Contribuição p/ Ensino Fundamental.

**Tabela TRIB 01-C**  
**Receita Tributária por Tributo e Competência - 2017 a 2021 - em % da Arrecadação**

	(em %)				
<b>Tributo</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>
<b>Tributos do Governo Federal</b>	<b>68,16%</b>	<b>67,80%</b>	<b>67,17%</b>	<b>66,28%</b>	<b>66,25%</b>
<b>Orçamento Fiscal</b>	<b>24,27%</b>	<b>24,66%</b>	<b>25,34%</b>	<b>25,09%</b>	<b>27,16%</b>
Imposto de Renda	18,25%	18,18%	19,03%	19,06%	19,98%
Pessoas Físicas	1,44%	1,42%	1,57%	1,69%	1,83%
Pessoas Jurídicas	5,35%	5,22%	5,29%	5,22%	7,16%
Retido na Fonte	11,46%	11,54%	12,18%	12,15%	10,98%
Imposto sobre Produtos Industrializados	2,21%	2,37%	2,18%	2,38%	2,40%
Imposto sobre Operações Financeiras	1,63%	1,60%	1,70%	0,93%	1,67%
Impostos sobre o Comércio Exterior	1,52%	1,78%	1,79%	1,94%	2,12%
Taxas Federais	0,30%	0,34%	0,28%	0,19%	0,19%
Cota-Parte Ad Fr. Ren. Mar. Mercante	0,13%	0,16%	0,13%	0,22%	0,45%
Contrib. Custeio Pensões Militares	0,16%	0,16%	0,16%	0,30%	0,29%
Imposto Territorial Rural	0,06%	0,06%	0,07%	0,07%	0,07%
<b>Orçamento Seguridade Social</b>	<b>35,32%</b>	<b>35,15%</b>	<b>33,97%</b>	<b>33,55%</b>	<b>32,32%</b>
Contribuição para a Previdência Social (1)	16,73%	16,41%	16,49%	16,48%	15,18%
Cofins	10,43%	10,70%	9,87%	9,29%	9,20%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	3,33%	3,32%	3,34%	3,29%	3,84%
Contribuição para o PIS/Pasep	2,86%	2,92%	2,66%	2,61%	2,54%
Contrib. Seg. Soc. Servidor Público - CPSS	1,59%	1,47%	1,38%	1,68%	1,39%
Contrib. s/ Receita de Concursos e Progn.	0,22%	0,20%	0,12%	0,12%	0,11%
Contrib. Partic. Seguro DPVAT	0,16%	0,10%	0,04%	0,01%	0,00%
Contribuições Rurais	0,02%	0,03%	0,06%	0,06%	0,06%
<b>Demais</b>	<b>8,57%</b>	<b>8,00%</b>	<b>7,86%</b>	<b>7,63%</b>	<b>6,77%</b>
Contribuição para o FGTS (2)	6,06%	5,52%	5,57%	5,41%	4,68%
Salário Educação	0,94%	0,96%	0,91%	0,90%	0,81%
Contribuições para o Sistema S	0,90%	0,87%	0,85%	0,81%	0,79%
Cide Combustíveis	0,27%	0,17%	0,12%	0,08%	0,07%
Cide Remessas	0,14%	0,18%	0,21%	0,25%	0,26%
Outras Contribuições Federais (3)	0,11%	0,18%	0,08%	0,08%	0,07%
Contr. s/ Rec. Empr. Telecomun.	0,08%	0,06%	0,06%	0,06%	0,05%
Dívida Ativa Outros Trib. e Contrib.	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Contrib. S/Rec. Concess. Permiss. Energ. Elet.	0,04%	0,05%	0,04%	0,05%	0,05%
Cota-Parte Contrib. Sindical	0,03%	0,01%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Tributos do Governo Estadual</b>	<b>25,57%</b>	<b>25,65%</b>	<b>25,89%</b>	<b>27,00%</b>	<b>26,95%</b>
ICMS	20,88%	21,00%	21,09%	22,22%	22,25%
IPVA	1,90%	1,89%	1,92%	2,05%	1,77%
ITCD	0,34%	0,32%	0,36%	0,36%	0,42%
Contrib. Regime Próprio Previd. Est.	1,54%	1,52%	1,47%	1,43%	1,55%
Outros Tributos Estaduais	0,92%	0,93%	1,05%	0,94%	0,96%
<b>Tributos do Governo Municipal</b>	<b>6,27%</b>	<b>6,54%</b>	<b>6,94%</b>	<b>6,72%</b>	<b>6,80%</b>
ISS	2,65%	2,72%	2,93%	2,84%	3,03%
IPTU	1,83%	1,92%	1,99%	1,91%	1,91%
ITBI	0,47%	0,48%	0,51%	0,56%	0,70%
Contrib. Regime Próprio Previd. Mun.	0,56%	0,55%	0,59%	0,64%	0,61%
Outros Tributos Municipais	0,77%	0,87%	0,92%	0,77%	0,56%

(1) - Inclui contribuições para o RGPS (patronal, empregado e autônomo) e contribuição previdenciária sobre o faturamento.

(2) - Inclui as contribuições devidas ao trabalhador e por demissão sem justa causa.

(3) Inclui: Contrib. p/ Ensino Aeroaviário, Contrib. p/ Ensino Profiss. Marítimo, Contribuição Voluntária Montepio Civil, Contribuição para o Fundo de Saúde - PMDF/BMDF, Contrib. s/ as Lojas Francas, Contrib. s/ Faturam. Empres. Informática, CONDECINE, Contrib. s/ a Arrec. Fundos de Investim. Regionais, Contribuição p/ o Fomento da Radiodifusão Pública, Contribuição s/ Apostas em Competições Hípicas, CPMF, Contribuição para o PIN, PROTERRA, Outras Contribuições Econômicas, Contribuição p o Ensino Fundamental.

**Tabela TRIB 02**  
**Receita Tributária por Tributo e Variações em Valor e em Pontos Percentuais**

Tributo	2020			2021			Variações		
	R\$ milhões	% PIB	% da arrec.	R\$ milhões	% PIB	% da arrec.	Valor	p.p. do PIB	p.p. da arrec.
<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>2.352.331,93</b>	<b>30,91%</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.931.744,59</b>	<b>32,95%</b>	<b>100,00%</b>	<b>579.412,66</b>	<b>2,03</b>	<b>0,00</b>
1 ICMS	522.690,37	6,87%	22,22%	652.283,59	7,33%	22,25%	129.593,22	0,46	0,03
2 Imposto de Renda	448.275,32	5,89%	19,06%	585.629,53	6,58%	19,98%	137.354,21	0,69	0,92
3 Contribuição para a Previdência Social (1)	387.710,51	5,10%	16,48%	445.184,75	5,00%	15,18%	57.474,24	-0,09	-1,30
4 Cofins	218.602,48	2,87%	9,29%	269.704,78	3,03%	9,20%	51.102,30	0,16	-0,09
5 Contribuição para o FGTS (2)	127.309,95	1,67%	5,41%	137.193,00	1,54%	4,68%	9.883,05	-0,13	-0,73
6 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	77.352,13	1,02%	3,29%	112.468,81	1,26%	3,84%	35.116,68	0,25	0,55
7 Contribuição para o PIS/Pasep	61.312,38	0,81%	2,61%	74.484,33	0,84%	2,54%	13.171,95	0,03	-0,07
8 ISS	66.795,73	0,88%	2,84%	88.694,06	1,00%	3,03%	21.898,32	0,12	0,19
9 Imposto sobre Produtos Industrializados	55.894,35	0,73%	2,38%	70.413,56	0,79%	2,40%	14.519,20	0,06	0,03
10 IPTU	44.963,56	0,59%	1,91%	55.898,79	0,63%	1,91%	10.935,24	0,04	-0,00
11 IPVA	48.177,85	0,63%	2,05%	51.761,55	0,58%	1,77%	3.583,71	-0,05	-0,28
12 Impostos sobre o Comércio Exterior	45.721,90	0,60%	1,94%	62.036,13	0,70%	2,12%	16.314,23	0,10	0,17
13 Imposto sobre Operações Financeiras	21.949,21	0,29%	0,93%	49.023,81	0,55%	1,67%	27.074,60	0,26	0,74
14 Contrib. Regime Próprio Previd. Est.	33.552,46	0,44%	1,43%	45.441,43	0,51%	1,55%	11.888,97	0,07	0,12
15 Contrib. Seg. Soc. Servidor Público - CPSS	39.625,28	0,52%	1,68%	40.848,15	0,46%	1,39%	1.222,87	-0,06	-0,29
16 Outros Tributos Estaduais	22.169,51	0,29%	0,94%	28.201,61	0,32%	0,96%	6.032,10	0,03	0,02
17 Outros Tributos Municipais	18.069,85	0,24%	0,77%	16.436,10	0,18%	0,56%	-1.633,76	-0,05	-0,21
18 Salário Educação	21.085,81	0,28%	0,90%	23.832,98	0,27%	0,81%	2.747,17	-0,01	-0,08
19 Contribuições para o Sistema S	18.970,42	0,25%	0,81%	23.102,76	0,26%	0,79%	4.132,34	0,01	-0,02
20 Contrib. Regime Próprio Previd. Mun.	15.069,01	0,20%	0,64%	17.749,81	0,20%	0,61%	2.680,80	0,00	-0,04
21 ITBI	13.289,86	0,17%	0,56%	20.575,85	0,23%	0,70%	7.285,99	0,06	0,14
22 Taxas Federais	4.431,16	0,06%	0,19%	5.567,19	0,06%	0,19%	1.136,03	0,00	0,00
23 ITCD	8.521,23	0,11%	0,36%	12.329,59	0,14%	0,42%	3.808,36	0,03	0,06
24 Contrib. s/ Receita de Concursos e Progn.	2.904,20	0,04%	0,12%	3.085,00	0,03%	0,11%	180,80	-0,00	-0,02
25 Contr. s/ Rec. Empr. Telecomun.	1.356,87	0,02%	0,06%	1.339,79	0,02%	0,05%	-17,08	-0,00	-0,01
26 Cide Remessas	5.899,69	0,08%	0,25%	7.584,75	0,09%	0,26%	1.685,06	0,01	0,01
27 Cide Combustíveis	1.985,59	0,03%	0,08%	1.924,32	0,02%	0,07%	-61,27	-0,00	-0,02
28 Cota-Parte Ad Fr. Ren. Mar. Mercante	5.208,39	0,07%	0,22%	13.071,78	0,15%	0,45%	7.863,39	0,08	0,22
29 Contrib. Custeio Pensões Militares	7.044,46	0,09%	0,30%	8.459,51	0,10%	0,29%	1.415,05	0,00	-0,01
30 Contrib. Partic. Seguro DPVAT	173,47	0,00%	0,01%	13,09	0,00%	0,00%	-160,38	-0,00	-0,01
31 Contribuições Rurais	1.479,90	0,02%	0,06%	1.697,96	0,02%	0,06%	218,06	-0,00	-0,00
32 Outras Contribuições Federais (3)	1.808,80	0,02%	0,08%	2.048,74	0,02%	0,07%	239,94	-0,00	-0,01
33 Imposto Territorial Rural	1.760,94	0,02%	0,07%	2.166,93	0,02%	0,07%	405,99	0,00	-0,00
34 Contrib. S/Rec.Concess.Permis.Energ.Elet.	1.119,41	0,01%	0,05%	1.482,51	0,02%	0,05%	363,10	0,00	0,00
35 Cota-Parte Contrib. Sindical	57,85	0,00%	0,00%	7,76	0,00%	0,00%	-50,09	-0,00	-0,00
36 Receita da Dívida Ativa	-7,99	0,00%	0,00%	0,27	0,00%	0,00%	8,26	0,00	0,00

(1) - Inclui contribuições para o RGPS (patronal, empregado e autônomo) e contribuição previdenciária sobre o faturamento.

(2) - Inclui as contribuições devidas ao trabalhador e por demissão sem justa causa.

(3) Inclui: Contrib. p/ Ensino Aeroviário, Contrib. p/ Ensino Profiss. Marítimo, Contribuição Voluntária Montepio Civil, Contribuição para o Fundo de Saúde - PMDF/BMDF, Contrib. s/ as Lojas Francas, Contrib. s/ Faturam. Empres. Informática, CONDECINE, Contrib. s/ a Arrec. Fundos de Investim. Regionais, Contribuição p/ o Fomento da Radiodifusão Pública, Contribuição s/ Apostas em Competições Hípicas, CPMF, Contribuição para o PIN, PROTERRA, Outras Contribuições Econômicas, Contribuição p o Ensino Fundamental.

## ANEXO B

ÍNDICE DE TABELAS ADICIONAIS

## Análise por Base de Incidência

- Enfoque Econômico -

Tabela	Descrição	Unidade	Período	Pág.
<b>INC 00</b>	Receita Tributária por Base de Incidência	R\$ milhões % do PIB- % da Arrecadação	2020 e 2021	<b>18</b>
<b>INC 01-A</b>	Receita Tributária por Base de Incidência e Nível de Governo	R\$ milhões	2021	<b>19</b>
<b>INC 01-B</b>	Receita Tributária por Base de Incidência e Nível de Governo	% do PIB	2021	<b>20</b>
<b>INC 02-A</b>	Série Histórica - Receita Tributária por Base de Incidência	R\$ milhões	2017-2021	<b>21</b>
<b>INC 02-B</b>	Série Histórica - Receita Tributária por Base de Incidência	% do PIB	2017-2021	<b>22</b>
<b>INC 02-C</b>	Série Histórica - Receita Tributária por Base de Incidência	% da Arrecadação	2017-2021	<b>23</b>
<b>INC 03</b>	Receita Tributária por Base de Incidência – Detalhe da Agregação	R\$ milhões	2017-2021	<b>24</b>

Tabela INC 00  
**Receita Tributária por Base de Incidência - 2020 e 2021**

Cód.	Tipo de Base	2020			2021		
		R\$ milhões	% PIB	%	R\$ milhões	% PIB	%
<b>0000</b>	<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>2.352.331,93</b>	<b>30,91%</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.931.744,59</b>	<b>32,95%</b>	<b>100,00%</b>
<b>1000</b>	<b>Tributos sobre a Renda</b>	<b>528.531,66</b>	<b>6,95%</b>	<b>22,47%</b>	<b>701.183,34</b>	<b>7,88%</b>	<b>23,92%</b>
1100	Pessoa Física	228.816,22	3,01%	9,73%	265.092,82	2,98%	9,04%
1200	Pessoa Jurídica	200.031,62	2,63%	8,50%	322.526,84	3,62%	11,00%
1900	Retenções não Alocáveis	99.683,82	1,31%	4,24%	113.563,68	1,28%	3,87%
<b>2000</b>	<b>Tributos sobre a Folha de Salários</b>	<b>656.622,70</b>	<b>8,63%</b>	<b>27,91%</b>	<b>748.081,93</b>	<b>8,41%</b>	<b>25,52%</b>
2100	Previdência Social	471.942,53	6,20%	20,06%	544.178,53	6,12%	18,56%
2110	Empregador	320.480,81	4,21%	13,62%	362.167,57	4,07%	12,35%
2120	Empregado	151.461,72	1,99%	6,44%	182.010,96	2,05%	6,21%
2200	Seguro Desemprego	127.309,95	1,67%	5,41%	137.193,00	1,54%	4,68%
2900	Outros	57.370,22	0,75%	2,44%	66.710,40	0,75%	2,28%
<b>3000</b>	<b>Tributos sobre a Propriedade</b>	<b>116.713,43</b>	<b>1,53%</b>	<b>4,96%</b>	<b>142.732,71</b>	<b>1,60%</b>	<b>4,87%</b>
3100	Propriedade Imobiliária	46.724,50	0,61%	1,99%	58.065,72	0,65%	1,98%
3200	Propriedade de Veículos Automotores	48.177,85	0,63%	2,05%	51.761,55	0,58%	1,77%
3300	Transferências Patrimoniais	21.811,09	0,29%	0,93%	32.905,44	0,37%	1,12%
<b>4000</b>	<b>Tributos sobre Bens e Serviços</b>	<b>1.028.499,71</b>	<b>13,52%</b>	<b>43,72%</b>	<b>1.290.583,66</b>	<b>14,50%</b>	<b>44,02%</b>
4100	Gerais	756.670,12	9,94%	32,17%	947.308,33	10,65%	32,31%
4200	Seletivos	155.174,96	2,04%	6,60%	192.511,57	2,16%	6,57%
4210	Automóveis	3.446,17	0,05%	0,15%	3.446,69	0,04%	0,12%
4220	Bebidas	2.985,15	0,04%	0,13%	2.687,42	0,03%	0,09%
4230	Combustíveis	84.965,16	1,12%	3,61%	114.429,06	1,29%	3,90%
4240	Energia Elétrica	57.803,52	0,76%	2,46%	66.371,72	0,75%	2,26%
4250	Tabaco	5.974,96	0,08%	0,25%	5.576,67	0,06%	0,19%
4300	Comércio exterior	45.721,90	0,60%	1,94%	62.036,13	0,70%	2,12%
4400	Taxas - Prest. Serviços e Poder Polícia	44.670,52	0,59%	1,90%	50.204,90	0,56%	1,71%
4500	Contribuições Previdenciárias	11.059,31	0,15%	0,47%	13.505,24	0,15%	0,46%
4600	Outras Contribuições Sociais e Econômicas	15.202,90	0,20%	0,65%	25.017,50	0,28%	0,85%
<b>5000</b>	<b>Tributos sobre Transações Financeiras</b>	<b>21.948,34</b>	<b>0,29%</b>	<b>0,93%</b>	<b>49.001,00</b>	<b>0,55%</b>	<b>1,67%</b>
5100	Trib. s/ Débitos e Créditos Bancários	-0,86	0,00%	0,00%	-22,81	0,00%	0,00%
5200	Outros	21.949,21	0,29%	0,93%	49.023,81	0,55%	1,67%
<b>9000</b>	<b>Outros Tributos</b>	<b>16,08</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>161,95</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,01%</b>

**Tabela INC 01-A**  
**Receita Tributária por Base de Incidência e Nível de Governo - 2021**

R\$ milhões

Cód.	Tipo de Base	Nível de Governo			Total
		Federal	Estadual	Municipal	
<b>0000</b>	<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>1.942.372,21</b>	<b>790.017,77</b>	<b>199.354,61</b>	<b>2.931.744,59</b>
<b>1000</b>	<b>Tributos sobre a Renda</b>	<b>701.183,34</b>	<b>n/a</b>	<b>n/a</b>	<b>701.183,34</b>
1100	Pessoa Física	265.092,82	n/a	n/a	265.092,82
1200	Pessoa Jurídica	322.526,84	n/a	n/a	322.526,84
1900	Retenções não Alocáveis	113.563,68	n/a	n/a	113.563,68
<b>2000</b>	<b>Tributos sobre a Folha de Salários</b>	<b>684.890,68</b>	<b>45.441,43</b>	<b>17.749,81</b>	<b>748.081,93</b>
2100	Previdência Social	480.987,28	45.441,43	17.749,81	544.178,53
2110	Empregador	319.963,67	30.349,23	11.854,67	362.167,57
2120	Empregado	161.023,61	15.092,20	5.895,14	182.010,96
2200	Seguro Desemprego	137.193,00	n/a	n/a	137.193,00
2900	Outros	66.710,40	n/a	n/a	66.710,40
<b>3000</b>	<b>Tributos sobre a Propriedade</b>	<b>2.166,93</b>	<b>64.091,14</b>	<b>76.474,64</b>	<b>142.732,71</b>
3100	Propriedade Imobiliária	2.166,93	n/a	55.898,79	58.065,72
3200	Propriedade de Veículos Automotores	n/a	51.761,55	n/a	51.761,55
3300	Transferências Patrimoniais	n/a	12.329,59	20.575,85	32.905,44
<b>4000</b>	<b>Tributos sobre Bens e Serviços</b>	<b>504.968,31</b>	<b>680.485,20</b>	<b>105.130,16</b>	<b>1.290.583,66</b>
4100	Gerais	385.207,15	473.407,13	88.694,06	947.308,33
4200	Seletivos	13.635,11	178.876,46	n/a	192.511,57
4210	Automóveis	3.446,69	n/a	n/a	3.446,69
4220	Bebidas	2.687,42	n/a	n/a	2.687,42
4230	Combustíveis	1.924,32	112.504,75	n/a	114.429,06
4240	Energia Elétrica	n/a	66.371,72	n/a	66.371,72
4250	Tabaco	5.576,67	n/a	n/a	5.576,67
4300	Comércio exterior	62.036,13	n/a	n/a	62.036,13
4400	Taxas - Prest. Serviços e Poder Polícia	5.567,19	28.201,61	16.436,10	50.204,90
4500	Contribuições Previdenciárias	13.505,24	n/a	n/a	13.505,24
4600	Outras Contribuições Sociais e Econômicas	25.017,50	n/a	n/a	25.017,50
<b>5000</b>	<b>Tributos sobre Transações Financeiras</b>	<b>49.001,00</b>	<b>n/a</b>	<b>n/a</b>	<b>49.001,00</b>
5100	Trib. s/ Débitos e Créditos Bancários	-22,81	n/a	n/a	-22,81
5200	Outros	49.023,81	n/a	n/a	49.023,81
<b>9000</b>	<b>Outros Tributos</b>	<b>161,95</b>	<b>n/a</b>	<b>n/a</b>	<b>161,95</b>

**Tabela INC 01-B**  
**Receita Tributária por Base de Incidência e Nível de Governo - 2021**

% PIB

Cód.	Tipo de Base	Nível de Governo			Total
		Federal	Estadual	Municipal	
<b>0000</b>	<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>21,83%</b>	<b>8,88%</b>	<b>2,24%</b>	<b>32,95%</b>
<b>1000</b>	<b>Tributos sobre a Renda</b>	<b>7,88%</b>	<b>n/a</b>	<b>n/a</b>	<b>7,88%</b>
1100	Pessoa Física	2,98%	n/a	n/a	2,98%
1200	Pessoa Jurídica	3,62%	n/a	n/a	3,62%
1900	Retenções não Alocáveis	1,28%	n/a	n/a	1,28%
<b>2000</b>	<b>Tributos sobre a Folha de Salários</b>	<b>7,70%</b>	<b>0,51%</b>	<b>0,20%</b>	<b>8,41%</b>
2100	Previdência Social	5,41%	0,51%	0,20%	6,12%
2110	Empregador	3,60%	0,34%	0,13%	4,07%
2120	Empregado	1,81%	0,17%	0,07%	2,05%
2200	Seguro Desemprego	1,54%	n/a	n/a	1,54%
2900	Outros	0,75%	n/a	n/a	0,75%
<b>3000</b>	<b>Tributos sobre a Propriedade</b>	<b>0,02%</b>	<b>0,72%</b>	<b>0,86%</b>	<b>1,60%</b>
3100	Propriedade Imobiliária	0,02%	n/a	0,63%	0,65%
3200	Propriedade de Veículos Automotores	n/a	0,58%	n/a	0,58%
3300	Transferências Patrimoniais	n/a	0,14%	0,23%	0,37%
<b>4000</b>	<b>Tributos sobre Bens e Serviços</b>	<b>5,67%</b>	<b>7,65%</b>	<b>1,18%</b>	<b>14,50%</b>
4100	Gerais	4,33%	5,32%	1,00%	10,65%
4200	Seletivos	0,15%	2,01%	n/a	2,16%
4210	Automóveis	0,04%	n/a	n/a	0,04%
4220	Bebidas	0,03%	n/a	n/a	0,03%
4230	Combustíveis	0,02%	1,26%	n/a	1,29%
4240	Energia Elétrica	n/a	0,75%	n/a	0,75%
4250	Tabaco	0,06%	n/a	n/a	0,06%
4300	Comércio exterior	0,70%	n/a	n/a	0,70%
4400	Taxas - Prest. Serviços e Poder Polícia	0,06%	0,32%	0,18%	0,56%
4500	Contribuições Previdenciárias	0,15%	n/a	n/a	0,15%
4600	Outras Contribuições Sociais e Econômicas	0,28%	n/a	n/a	0,28%
<b>5000</b>	<b>Tributos sobre Transações Financeiras</b>	<b>0,55%</b>	<b>n/a</b>	<b>n/a</b>	<b>0,55%</b>
5100	Trib. s/ Débitos e Créditos Bancários	0,00%	n/a	n/a	0,00%
5200	Outros	0,55%	n/a	n/a	0,55%
<b>9000</b>	<b>Outros Tributos</b>	<b>0,00%</b>	<b>n/a</b>	<b>n/a</b>	<b>0,00%</b>

**Tabela INC 02-A**  
**Série Histórica - Receita Tributária por Base de Incidência - 2017 a 2021**

R\$ milhões

<b>Cód.</b>	<b>Tipo de Base</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
<b>0000</b>	<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>2.125.534,90</b>	<b>2.282.073,76</b>	<b>2.403.946,30</b>	<b>2.352.331,93</b>	<b>2.931.744,59</b>
<b>1000 0000</b>	<b>Tributos sobre a Renda</b>	<b>463.219,64</b>	<b>495.295,87</b>	<b>540.696,69</b>	<b>528.531,66</b>	<b>701.183,34</b>
1100	Pessoa Física	182.283,80	200.816,60	224.532,60	228.816,22	265.092,82
1200	Pessoa Jurídica	184.501,38	194.813,65	207.504,65	200.031,62	322.526,84
1900	Retenções não Alocáveis	96.434,47	99.665,62	108.659,44	99.683,82	113.563,68
<b>2000</b>	<b>Tributos sobre a Folha de Salários</b>	<b>598.882,84</b>	<b>625.402,46</b>	<b>663.047,78</b>	<b>656.622,70</b>	<b>748.081,93</b>
2100	Previdência Social	417.353,48	443.539,57	471.205,59	471.942,53	544.178,53
2110	Empregador	285.656,31	303.929,63	323.456,52	320.480,81	362.167,57
2120	Empregado	131.697,17	139.609,94	147.749,07	151.461,72	182.010,96
2200	Seguro Desemprego	128.743,00	125.907,99	134.006,55	127.309,95	137.193,00
2900	Outros	52.786,35	55.954,90	57.835,64	57.370,22	66.710,40
<b>3000</b>	<b>Tributos sobre a Propriedade</b>	<b>97.598,58</b>	<b>106.721,60</b>	<b>116.426,19</b>	<b>116.713,43</b>	<b>142.732,71</b>
3100	Propriedade Imobiliária	40.069,29	45.259,38	49.358,56	46.724,50	58.065,72
3200	Propriedade de Veículos Automotores	40.435,83	43.120,20	46.141,34	48.177,85	51.761,55
3300	Transferências Patrimoniais	17.093,46	18.342,02	20.926,29	21.811,09	32.905,44
<b>4000</b>	<b>Tributos sobre Bens e Serviços</b>	<b>930.911,95</b>	<b>1.017.747,40</b>	<b>1.042.838,19</b>	<b>1.028.499,71</b>	<b>1.290.583,66</b>
4100	Generais	678.666,46	740.910,58	756.317,36	756.670,12	947.308,33
4200	Seletivos	144.523,21	156.297,03	164.263,74	155.174,96	192.511,57
4210	Automóveis	4.466,91	5.713,33	5.639,39	3.446,17	3.446,69
4220	Bebidas	2.943,85	2.767,63	3.640,95	2.985,15	2.687,42
4230	Combustíveis	84.697,70	90.542,97	92.230,49	84.965,16	114.429,06
4240	Energia Elétrica	47.204,96	52.065,24	57.193,97	57.803,52	66.371,72
4250	Tabaco	5.209,80	5.207,86	5.558,94	5.974,96	5.576,67
4300	Comércio exterior	32.350,16	40.704,10	42.932,79	45.721,90	62.036,13
4400	Taxas - Prest. Serviços e Poder Polícia	42.180,69	48.628,36	54.099,46	44.670,52	50.204,90
4500	Contribuições Previdenciárias	19.861,39	15.180,00	11.748,63	11.059,31	13.505,24
4600	Outras Contribuições Sociais e Econômicas	13.330,05	16.027,33	13.476,21	15.202,90	25.017,50
<b>5000</b>	<b>Tributos sobre Transações Financeiras</b>	<b>34.683,11</b>	<b>36.617,97</b>	<b>40.911,06</b>	<b>21.948,34</b>	<b>49.001,00</b>
5100	Trib. s/ Débitos e Créditos Bancários	22,62	2,83	-33,98	-0,86	-22,81
5200	Outros	34.660,49	36.615,14	40.945,03	21.949,21	49.023,81
<b>9000</b>	<b>Outros Tributos</b>	<b>238,79</b>	<b>288,46</b>	<b>26,39</b>	<b>16,08</b>	<b>161,95</b>

**Tabela INC 02-B**  
**Série Histórica - Receita Tributária por Base de Incidência - 2017 a 2021**

		% PIB				
<b>Cód.</b>	<b>Tipo de Base</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
<b>0000</b>	<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>32,28%</b>	<b>32,58%</b>	<b>32,53%</b>	<b>30,91%</b>	<b>32,95%</b>
<b>1000</b>	<b>Tributos sobre a Renda</b>	<b>7,03%</b>	<b>7,07%</b>	<b>7,32%</b>	<b>6,95%</b>	<b>7,88%</b>
1100	Pessoa Física	2,77%	2,87%	3,04%	3,01%	2,98%
1200	Pessoa Jurídica	2,80%	2,78%	2,81%	2,63%	3,62%
1900	Retenções não Alocáveis	1,46%	1,42%	1,47%	1,31%	1,28%
<b>2000</b>	<b>Tributos sobre a Folha de Salários</b>	<b>9,09%</b>	<b>8,93%</b>	<b>8,97%</b>	<b>8,63%</b>	<b>8,41%</b>
2100	Previdência Social	6,34%	6,33%	6,38%	6,20%	6,12%
2110	Empregador	4,34%	4,34%	4,38%	4,21%	4,07%
2120	Empregado	2,00%	1,99%	2,00%	1,99%	2,05%
2200	Seguro Desemprego	1,95%	1,80%	1,81%	1,67%	1,54%
2900	Outros	0,80%	0,80%	0,78%	0,75%	0,75%
<b>3000</b>	<b>Tributos sobre a Propriedade</b>	<b>1,48%</b>	<b>1,52%</b>	<b>1,58%</b>	<b>1,53%</b>	<b>1,60%</b>
3100	Propriedade Imobiliária	0,61%	0,65%	0,67%	0,61%	0,65%
3200	Propriedade de Veículos Automotores	0,61%	0,62%	0,62%	0,63%	0,58%
3300	Transferências Patrimoniais	0,26%	0,26%	0,28%	0,29%	0,37%
<b>4000</b>	<b>Tributos sobre Bens e Serviços</b>	<b>14,14%</b>	<b>14,53%</b>	<b>14,11%</b>	<b>13,52%</b>	<b>14,50%</b>
4100	Gerais	10,31%	10,58%	10,24%	9,94%	10,65%
4200	Seletivos	2,19%	2,23%	2,22%	2,04%	2,16%
4210	Automóveis	0,07%	0,08%	0,08%	0,05%	0,04%
4220	Bebidas	0,04%	0,04%	0,05%	0,04%	0,03%
4230	Combustíveis	1,29%	1,29%	1,25%	1,12%	1,29%
4240	Energia Elétrica	0,72%	0,74%	0,77%	0,76%	0,75%
4250	Tabaco	0,08%	0,07%	0,08%	0,08%	0,06%
4300	Comércio exterior	0,49%	0,58%	0,58%	0,60%	0,70%
4400	Taxas - Prest. Serviços e Poder Polícia	0,64%	0,69%	0,73%	0,59%	0,56%
4500	Contribuições Previdenciárias	0,30%	0,22%	0,16%	0,15%	0,15%
4600	Outras Contribuições Sociais e Econômicas	0,20%	0,23%	0,18%	0,20%	0,28%
<b>5000</b>	<b>Tributos sobre Transações Financeiras</b>	<b>0,53%</b>	<b>0,52%</b>	<b>0,55%</b>	<b>0,29%</b>	<b>0,55%</b>
5100	Trib. s/ Débitos e Créditos Bancários	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
5200	Outros	0,53%	0,52%	0,55%	0,29%	0,55%
<b>9000</b>	<b>Outros Tributos</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>

**Tabela INC 02-C**
**Série Histórica - Receita Tributária por Base de Incidência - 2017 a 2021**

		% da Arrecadação Total				
<b>Cód.</b>	<b>Tipo de Base</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
<b>0000</b>	<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>
<b>1000</b>	<b>Tributos sobre a Renda</b>	<b>21,79%</b>	<b>21,70%</b>	<b>22,49%</b>	<b>22,47%</b>	<b>23,92%</b>
1100	Pessoa Física	8,58%	8,80%	9,34%	9,73%	9,04%
1200	Pessoa Jurídica	8,68%	8,54%	8,63%	8,50%	11,00%
1900	Retenções não Alocáveis	4,54%	4,37%	4,52%	4,24%	3,87%
<b>2000</b>	<b>Tributos sobre a Folha de Salários</b>	<b>28,18%</b>	<b>27,41%</b>	<b>27,58%</b>	<b>27,91%</b>	<b>25,52%</b>
2100	Previdência Social	19,64%	19,44%	19,60%	20,06%	18,56%
2110	Empregador	13,44%	13,32%	13,46%	13,62%	12,35%
2120	Empregado	6,20%	6,12%	6,15%	6,44%	6,21%
2200	Seguro Desemprego	6,06%	5,52%	5,57%	5,41%	4,68%
2900	Outros	2,48%	2,45%	2,41%	2,44%	2,28%
<b>3000</b>	<b>Tributos sobre a Propriedade</b>	<b>4,59%</b>	<b>4,68%</b>	<b>4,84%</b>	<b>4,96%</b>	<b>4,87%</b>
3100	Propriedade Imobiliária	1,89%	1,98%	2,05%	1,99%	1,98%
3200	Propriedade de Veículos Automotores	1,90%	1,89%	1,92%	2,05%	1,77%
3300	Transferências Patrimoniais	0,80%	0,80%	0,87%	0,93%	1,12%
<b>4000</b>	<b>Tributos sobre Bens e Serviços</b>	<b>43,80%</b>	<b>44,60%</b>	<b>43,38%</b>	<b>43,72%</b>	<b>44,02%</b>
4100	Generais	31,93%	32,47%	31,46%	32,17%	32,31%
4200	Seletivos	6,80%	6,85%	6,83%	6,60%	6,57%
4210	Automóveis	0,21%	0,25%	0,23%	0,15%	0,12%
4220	Bebidas	0,14%	0,12%	0,15%	0,13%	0,09%
4230	Combustíveis	3,98%	3,97%	3,84%	3,61%	3,90%
4240	Energia Elétrica	2,22%	2,28%	2,38%	2,46%	2,26%
4250	Tabaco	0,25%	0,23%	0,23%	0,25%	0,19%
4300	Comércio exterior	1,52%	1,78%	1,79%	1,94%	2,12%
4400	Taxas - Prest. Serviços e Poder Polícia	1,98%	2,13%	2,25%	1,90%	1,71%
4500	Contribuições Previdenciárias	0,93%	0,67%	0,49%	0,47%	0,46%
4600	Outras Contribuições Sociais e Econômicas	0,63%	0,70%	0,56%	0,65%	0,85%
<b>5000</b>	<b>Tributos sobre Transações Financeiras</b>	<b>1,63%</b>	<b>1,60%</b>	<b>1,70%</b>	<b>0,93%</b>	<b>1,67%</b>
5100	Trib. s/ Débitos e Créditos Bancários	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
5200	Outros	1,63%	1,60%	1,70%	0,93%	1,67%
<b>9000</b>	<b>Outros Tributos</b>	<b>0,01%</b>	<b>0,01%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,01%</b>

**Tabela INC 03**  
**Receita Tributária Base de Incidência - Detalhe da Agregação - 2017 a 2021**

R\$ milhões

Cód.		2017	2018	2019	2020	2021
<b>0000</b>	<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>2.125.534,90</b>	<b>2.282.073,76</b>	<b>2.403.946,30</b>	<b>2.352.331,93</b>	<b>2.931.744,59</b>
<b>1000</b>	<b>Tributos sobre a Renda</b>	<b>463.219,64</b>	<b>495.295,87</b>	<b>540.696,69</b>	<b>528.531,66</b>	<b>701.183,34</b>
<b>1100</b>	<b>Pessoa Física</b>	<b>182.283,80</b>	<b>200.816,60</b>	<b>224.532,60</b>	<b>228.816,22</b>	<b>265.092,82</b>
1100.01	IRPF	30.504,24	32.513,02	37.699,80	39.700,93	53.788,34
1100.02	IRRF - Trabalho União	147.205,64	163.741,85	184.030,35	186.211,09	208.219,48
1100.03	IRRF - Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1100.04	IRRF - Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1100.05	Contrib. s/ Concursos e Prognósticos	4.573,91	4.561,73	2.802,45	2.904,20	3.085,00
<b>1200</b>	<b>Pessoa Jurídica</b>	<b>184.501,38</b>	<b>194.813,65</b>	<b>207.504,65</b>	<b>200.031,62</b>	<b>322.526,84</b>
1200.01	IRPJ	113.815,15	119.062,91	127.130,34	122.679,48	210.058,03
1200.02	CSLL	70.686,23	75.750,74	80.374,31	77.352,13	112.468,81
<b>1900</b>	<b>Retenções não Alocáveis</b>	<b>96.434,47</b>	<b>99.665,62</b>	<b>108.659,44</b>	<b>99.683,82</b>	<b>113.563,68</b>
1900.01	IRRF - Não Residentes	27.270,28	35.330,88	39.292,90	39.601,82	44.399,66
1900.02	IRRF - Capital	59.469,81	53.585,50	57.184,16	48.346,12	55.575,66
1900.03	IRRF - Outros	9.694,37	10.749,24	12.182,38	11.735,88	13.588,36
<b>2000</b>	<b>Tributos sobre a Folha de Salários</b>	<b>598.882,84</b>	<b>625.402,46</b>	<b>663.047,78</b>	<b>656.622,70</b>	<b>748.081,93</b>
<b>2100</b>	<b>Previdência Social</b>	<b>417.353,48</b>	<b>443.539,57</b>	<b>471.205,59</b>	<b>471.942,53</b>	<b>544.178,53</b>
<b>2110</b>	<b>Empregador</b>	<b>285.656,31</b>	<b>303.929,63</b>	<b>323.456,52</b>	<b>320.480,81</b>	<b>362.167,57</b>
2110.01	Contrib. para o INSS - Patronal	235.879,12	252.687,88	271.036,07	265.778,95	297.059,63
2110.02	CPSS - Parcela Governo	20.002,67	19.811,65	19.365,75	22.228,76	22.904,04
2110.03	Previd. dos Estados - Governo	21.819,46	23.097,78	23.625,21	22.408,88	30.349,23
2110.04	Previd. dos Municípios - Governo	7.955,06	8.332,31	9.429,49	10.064,23	11.854,67
<b>2120</b>	<b>Empregado</b>	<b>131.697,17</b>	<b>139.609,94</b>	<b>147.749,07</b>	<b>151.461,72</b>	<b>182.010,96</b>
2120.01	Contrib. para o INSS - Empregado	99.777,18	106.545,04	113.536,49	110.872,26	134.619,88
2120.02	CPSS - Parcela Servidor	13.770,51	13.780,61	13.924,57	17.396,52	17.944,11
2120.03	Previd. dos Estados - Servidor	10.850,48	11.486,16	11.748,45	11.143,59	15.092,20
2120.04	Previd. dos Municípios - Servidor	3.955,93	4.143,53	4.689,14	5.004,78	5.895,14
2120.05	Contrib. p/ Custeio das Pensões Militares	3.342,75	3.654,35	3.850,27	7.044,46	8.459,51
2120.06	Contribuição Voluntária Montepio Civil	0,32	0,25	0,15	0,12	0,11
<b>2200</b>	<b>Seguro Desemprego</b>	<b>128.743,00</b>	<b>125.907,99</b>	<b>134.006,55</b>	<b>127.309,95</b>	<b>137.193,00</b>
2200.01	FGTS	128.743,00	125.907,99	134.006,55	127.309,95	137.193,00
<b>2900</b>	<b>Outros</b>	<b>52.786,35</b>	<b>55.954,90</b>	<b>57.835,64</b>	<b>57.370,22</b>	<b>66.710,40</b>
2900.01	Salário Educação	20.010,15	21.979,37	21.977,50	21.085,81	23.832,98
2900.02	Sistema "S"	19.075,28	19.820,13	20.549,22	18.970,42	23.102,76
2900.03	PIS - Folha de pagamento	889,54	845,25	868,62	749,57	814,09
2900.04	Pasep	11.395,23	12.065,50	12.626,10	14.686,25	16.870,64
2900.05	Cota-Parte Contrib. Sindical	653,37	138,16	19,08	57,85	7,76
2900.06	Contrib. p/ Ensino Aeroaviário	229,26	256,74	226,43	190,35	222,42
2900.07	Contrib. p/ Ensino Profiss. Marítimo	155,35	166,66	154,27	150,06	161,78
2900.08	Contrib. Rurais	354,19	670,74	1.414,43	1.479,90	1.697,96
2900.09	Contribuição para o Fundo de Saúde - PMDF/BMDF	23,98	12,35	0,00	0,00	0,00
<b>3000</b>	<b>Tributos sobre a Propriedade</b>	<b>97.598,58</b>	<b>106.721,60</b>	<b>116.426,19</b>	<b>116.713,43</b>	<b>142.732,71</b>
<b>3100</b>	<b>Propriedade Imobiliária (urbana e rural)</b>	<b>40.069,29</b>	<b>45.259,38</b>	<b>49.358,56</b>	<b>46.724,50</b>	<b>58.065,72</b>
3100.01	ITR	1.273,20	1.418,82	1.629,74	1.760,94	2.166,93
3100.02	IPTU	38.796,10	43.840,56	47.728,82	44.963,56	55.898,79
<b>3200</b>	<b>Propriedade de Veículos Automotores</b>	<b>40.435,83</b>	<b>43.120,20</b>	<b>46.141,34</b>	<b>48.177,85</b>	<b>51.761,55</b>
3200.01	IPVA	40.435,83	43.120,20	46.141,34	48.177,85	51.761,55
<b>3300</b>	<b>Transferências Patrimoniais</b>	<b>17.093,46</b>	<b>18.342,02</b>	<b>20.926,29</b>	<b>21.811,09</b>	<b>32.905,44</b>
3300.01	ITCD	7.177,68	7.330,03	8.582,41	8.521,23	12.329,59
3300.02	ITBI	9.915,78	11.011,99	12.343,89	13.289,86	20.575,85

**Tabela INC 03**
**Receita Tributária Base de Incidência - Detalhe da Agregação - 2017 a 2021 - Continuação**

R\$ milhões

<b>Cód.</b>		<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
<b>4000</b>	<b>Tributos sobre Bens e Serviços</b>	<b>930.911,95</b>	<b>1.017.747,40</b>	<b>1.042.838,19</b>	<b>1.028.499,71</b>	<b>1.290.583,66</b>
<b>4100</b>	<b>Gerais</b>	<b>678.666,46</b>	<b>740.910,58</b>	<b>756.317,36</b>	<b>756.670,12</b>	<b>947.308,33</b>
	4100.01 ICMS - Exceto Seletivos	317.693,69	340.630,38	360.404,27	381.907,28	473.407,13
	4100.02 IPI - Exceto Seletivos	34.420,87	40.296,53	37.600,62	43.488,07	58.702,77
	4100.03 Cofins	221.669,85	244.286,93	237.371,89	218.602,48	269.704,78
	4100.04 PIS	48.490,56	53.616,03	50.521,70	45.876,56	56.799,60
	4100.05 Imposto sobre Serviços (ISS)	56.391,47	62.080,70	70.418,88	66.795,73	88.694,06
<b>4200</b>	<b>Seletivos</b>	<b>144.523,21</b>	<b>156.297,03</b>	<b>164.263,74</b>	<b>155.174,96</b>	<b>192.511,57</b>
<b>4210</b>	<b>Automóveis</b>	<b>4.466,91</b>	<b>5.713,33</b>	<b>5.639,39</b>	<b>3.446,17</b>	<b>3.446,69</b>
	4210.01 IPI - Automóveis	4.466,91	5.713,33	5.639,39	3.446,17	3.446,69
<b>4220</b>	<b>Bebidas</b>	<b>2.943,85</b>	<b>2.767,63</b>	<b>3.640,95</b>	<b>2.985,15</b>	<b>2.687,42</b>
	4220.01 IPI - Bebidas	2.943,85	2.767,63	3.640,95	2.985,15	2.687,42
<b>4230</b>	<b>Combustíveis</b>	<b>84.697,70</b>	<b>90.542,97</b>	<b>92.230,49</b>	<b>84.965,16</b>	<b>114.429,06</b>
	4230.01 CIDE - Combustíveis	5.821,37	3.928,13	2.775,67	1.985,59	1.924,32
	4230.02 ICMS - Combustíveis	78.876,33	86.614,84	89.454,82	82.979,57	112.504,75
<b>4240</b>	<b>Energia Elétrica</b>	<b>47.204,96</b>	<b>52.065,24</b>	<b>57.193,97</b>	<b>57.803,52</b>	<b>66.371,72</b>
	4240.01 ICMS - Energia Elétrica	47.204,96	52.065,24	57.193,97	57.803,52	66.371,72
<b>4250</b>	<b>Tabaco</b>	<b>5.209,80</b>	<b>5.207,86</b>	<b>5.558,94</b>	<b>5.974,96</b>	<b>5.576,67</b>
	4250.01 IPI - Tabaco	5.209,80	5.207,86	5.558,94	5.974,96	5.576,67
<b>4300</b>	<b>Comércio Exterior</b>	<b>32.350,16</b>	<b>40.704,10</b>	<b>42.932,79</b>	<b>45.721,90</b>	<b>62.036,13</b>
	4300.01 Imposto sobre Importação	32.284,35	40.575,30	42.841,87	45.671,33	61.876,26
	4300.02 Imposto sobre Exportação	65,81	128,80	90,92	50,56	159,86
<b>4400</b>	<b>Taxas - Prest. Serviços e Poder Polícia</b>	<b>42.180,69</b>	<b>48.628,36</b>	<b>54.099,46</b>	<b>44.670,52</b>	<b>50.204,90</b>
	4400.01 Taxas Federais	6.401,17	7.651,80	6.611,47	4.431,16	5.567,19
	4400.02 Outros Tributos Estaduais	19.460,53	21.113,75	25.326,80	22.169,51	28.201,61
	4400.03 Outros Tributos Municipais	16.318,99	19.862,81	22.161,19	18.069,85	16.436,10
<b>4500</b>	<b>Contribuições Previdenciárias</b>	<b>19.861,39</b>	<b>15.180,00</b>	<b>11.748,63</b>	<b>11.059,31</b>	<b>13.505,24</b>
	4500.01 Contrib. Previdenciária sobre Faturamento	18.531,45	13.986,38	11.301,75	10.754,30	13.206,40
	4500.02 Adicional à Contribuição Previdenciária	1.329,95	1.193,62	446,88	305,01	298,84
<b>4600</b>	<b>Outras Contrib. Sociais e Econômicas</b>	<b>13.330,05</b>	<b>16.027,33</b>	<b>13.476,21</b>	<b>15.202,90</b>	<b>25.017,50</b>
	4600.01 Rec. Partic. Seguro DPVAT	3.301,52	2.312,23	1.027,23	173,47	13,09
	4600.02 AFRMM	2.861,96	3.721,56	3.230,77	5.208,39	13.071,78
	4600.03 Cide-Remessas	3.011,18	4.096,99	5.127,15	5.899,69	7.584,75
	4600.04 Contr. s/ Rec. Empr. Telecomun.	1.610,22	1.440,32	1.392,26	1.356,87	1.339,79
	4600.05 Contribuição S/Rec.Concess.Permiss.Energ.Elet	922,00	1.038,13	1.066,57	1.119,41	1.482,51
	4600.06 Contrib. s/ as Lojas Francas	123,87	115,52	81,32	24,57	2,01
	4600.07 Contrib. s/ Faturam. Empres. Informática	196,31	182,20	167,53	208,11	227,84
	4600.08 CONDECINE	1.133,35	1.084,13	1.061,34	885,14	974,27
	4600.09 Contrib. s/ a Arrec. Fundos de Investim. Regionais	11,61	0,12	0,83	1,09	1,58
	4600.10 Contribuição p/ o Fomento da Radiodifusão Pública	157,47	2.035,64	320,49	325,72	319,26
	4600.11 Contribuição s/ Apostas em Competições Hípicas	0,58	0,50	0,73	0,44	0,61
	4600.12 Contribuição s/ Jogos de Bingo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Tabela INC 03**
**Receita Tributária Base de Incidência - Detalhe da Agregação - 2017 a 2021 - Continuação**

						R\$ milhões
<b>Cód.</b>		<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
<b>5000</b>	<b>Tributos sobre Transações Financeiras</b>	<b>34.683,11</b>	<b>36.617,97</b>	<b>40.911,06</b>	<b>21.948,34</b>	<b>49.001,00</b>
<b>5100</b>	<b>Tributos sobre Débitos e Créditos Bancários</b>	<b>22,62</b>	<b>2,83</b>	<b>-33,98</b>	<b>-0,86</b>	<b>-22,81</b>
5100.01	CPMF	22,62	2,83	-33,98	-0,86	-22,81
<b>5200</b>	<b>Outros</b>	<b>34.660,49</b>	<b>36.615,14</b>	<b>40.945,03</b>	<b>21.949,21</b>	<b>49.023,81</b>
5200.01	IOF	34.660,49	36.615,14	40.945,03	21.949,21	49.023,81
<b>9000</b>	<b>Outros Tributos</b>	<b>238,79</b>	<b>288,46</b>	<b>26,39</b>	<b>16,08</b>	<b>161,95</b>
9000.01	Receita da Dívida Ativa Outros Trib e Contrib	0,00	0,38	0,05	-7,99	0,27
9000.02	Adic. s/ Pass. Aéreas Domést.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.03	Contribuição para o PIN	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.05	PROTERRA	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.06	Reserva Global de Reversão	39,99	25,85	26,34	24,00	19,83
9000.07	Outras Contribuições Sociais	198,76	262,24	-0,00	0,06	141,84
9000.08	Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.09	Contribuição p o Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## ANEXO C

### C. NOTAS METODOLÓGICAS

#### C 01. Critério Geral

Para efeito deste trabalho, também são considerados tributos receitas que: (i) tenham natureza de poupança compulsória ou seguro (como no caso do FGTS), (ii) vinculem-se a uma prestação futura do Estado (contribuições para a previdência social) ou (iii) sejam apropriados por entes paraestatais (Sistema S).

Sempre que o detalhamento da informação permita, os valores de receita são informados depois de descontados os seguintes valores:

- Restituições efetivamente pagas aos contribuintes. Os valores restituídos são contrapartida de pagamentos e/ou retenções realizados em montante superior ao devido, logo não são considerados como recursos efetivamente transferidos da esfera privada para os cofres do Estado.
- Juros moratórios. O valor dos juros pagos decorrente de pagamentos extemporâneos de tributos representa, em última análise, o ressarcimento do custo de oportunidade incorrido pela não disposição do valor no período inadimplido e, portanto, abarca fatores não-tributários, como risco, solvência monetária, etc.
- Multas em geral. As multas são penalidades ou sanções pecuniárias cuja origem é o não cumprimento da lei *lato sensu*, vinculando-se, eventualmente, a um comando de natureza tributária. A essência punitiva da multa a afasta do campo tributário. Logo, não se deve confundir o tributo, exigido de uma forma sistemática e regular de todo cidadão, com a multa, exigida excepcionalmente do cidadão que não cumpre a regra legal tributária.

#### C 02. Regime de Apropriação das Receitas

As receitas tributárias são consideradas em cada período (ano-calendário) segundo o momento em que os recursos ingressaram nos cofres públicos, independente do período de ocorrência do fato gerador. Em outras palavras, utiliza-se o **regime de caixa** para apurar a carga tributária.

#### C 03. Receita de Parcelamentos

Como regra, a receita de parcelamento de débitos vencidos deve ser alocada na categoria em que se enquadra o respectivo tributo.

#### **C 04. Fontes de Dados**

Secretaria da Receita Federal - RFB: Dados de arrecadação: patronal CPSS e Sistema S. Dados e relatórios de apoio às análises: Sistemas informatizados da RFB, Notas de Arrecadação e Demonstrativos de Gastos Tributários divulgados pela Coordenação de Previsão e Análise da Arrecadação do Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros do da RFB – COPAN/CETAD, divulgados na página da internet da RFB.

Secretaria do Tesouro Nacional - STN: Demais tributos e contribuições federais e tributos estaduais e municipais (arrecadação líquida SIAFI).

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE): produto interno bruto (PIB).

Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE): cargas tributárias de fiscos estrangeiros.

#### **C 05. Mudanças em Relação à Carga Tributária de 2020**

O cálculo da carga tributária de 2021 seguiu, basicamente, a mesma metodologia utilizada em 2020. A única alteração no cálculo foi com relação aos tributos municipais ISS e IPTU que são arrecadados pelo Distrito Federal, que eram incluídos na rubrica 4400.02, “Outros Tributos Estaduais”, e foram considerados nas rubricas específicas dos tributos: 3100.02, “IPTU” e 4100.05, “ISS”.

Ressalta-se que as referidas mudanças na codificação da Carga Tributária não prejudicaram a série histórica existente, haja vista que as alterações promovidas resultaram tão somente em realocações internas de algumas rubricas.

## ANEXO D

### D. REGRAS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO E AGREGAÇÃO DOS TRIBUTOS

**0000. Total de Receitas Tributárias.** Totalizador dos valores das seis categorias de incidência (itens 1000 a 9000). Corresponde ao valor total arrecadado, descontadas as restituições multas e juros, nas três esferas de governo.

**1000 Tributos sobre a Renda.** Tributos calculados com base na renda das pessoas físicas ou jurídicas. As subdivisões desta categoria são: impostos devidos pelas pessoas físicas (1100), impostos e contribuições devidos por pessoas jurídicas (1200) e retenções não alocáveis (1900).

**1100 Pessoas Físicas.** Tributos calculados com base na renda das pessoas físicas, inclusive as retenções efetuadas pelas fontes pagadoras. São computadas nesta subcategoria as arrecadações dos seguintes tributos:

- Imposto de Renda das Pessoas Físicas – ajuste;
- Imposto de Renda Retido na Fonte – Trabalho Assalariado União;
- Imposto de Renda Retido na Fonte – governos estaduais, suas fundações e autarquias;
- Imposto de Renda Retido na Fonte – governos municipais, suas fundações e autarquias;
- Contribuição s/ Receitas de Concursos e Prognósticos.

**1200 Pessoas Jurídicas.** Impostos ou contribuições calculados com base no resultado das pessoas jurídicas. São computadas nesta subcategoria as arrecadações dos seguintes tributos:

- Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas;
- Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

Estas subcategorias passaram a incluir o Simples e o lucro presumido.

**1900 Retenções Não Alocáveis.** Esta subcategoria, que inclui a arrecadação de todas as retenções a título de imposto de renda que não sejam passíveis de alocação entre pessoas físicas e jurídicas, subdivide-se nos seguintes subitens:

- Imposto de Renda Retido na Fonte – Não Residentes;
- Imposto de Renda Retido na Fonte – Capital;
- Imposto de Renda Retido na Fonte – Outros.

**2000 Tributos sobre a Folha de Salários.** Esta categoria abrange os tributos que gravam diretamente a folha de salários, independente da destinação de sua arrecadação. As subdivisões desta categoria são: Previdência Social (2100), Seguro Desemprego (2200) e Outros (2900). Esta categoria passou a abranger as contribuições

para a Previdência Social do Simples Nacional. Não inclui a Contribuição Substitutiva da Folha de Salários, classificada como sendo contribuição sobre bens e serviços por incidir sobre o faturamento.

**2100 Previdência Social.** Tributos devidos pelos empregados, empregadores ou autônomos, que confirmam direito a benefício social futuro (pensões, aposentadoria etc.). Não se incluem nessa subcategoria os tributos incidentes sobre folha e que não assegurem benefício social futuro e tampouco aqueles com natureza de seguro. Esta subcategoria subdivide-se em: Empregador (2110) e Empregado (2120).

**2110 Empregador.** Contribuição dos empregadores, privados ou governamentais, para regimes de previdência pública. Os principais tributos alocados nesta subcategoria são:

- Contribuição para o INSS – Cota Patronal<sup>4</sup>;
- Contribuição para a Seguridade Social do Servidor Público – Parcela Governo;
- Previdência dos Estados – Parcela Governo;
- Previdência dos Municípios – Parcela Governo.

**2120 Empregado.** Contribuição de trabalhadores da esfera pública ou privada para regime de previdência social. São computadas neste item as arrecadações dos seguintes tributos:

- Contribuição para o INSS – Cota Empregado<sup>5</sup>;
- Contribuição para a Seguridade Social do Servidor Público – Parcela Servidor;
- Previdência dos Estados – Parcela Servidor;
- Previdência dos Municípios – Parcela Servidor;
- Contribuição para o custeio das pensões militares;
- Contribuição voluntária montepio civil.

**2200 Seguro Desemprego.** Contribuições de empregadores ou empregados destinadas a garantir compensação financeira em caso de perda do emprego.

- Contribuição para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

---

<sup>4</sup> A partir de 2016 a STN passou a disponibilizar a arrecadação previdenciária do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) agregada em um único item (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social). Ao valor global divulgado neste único item foi aplicada alíquota em percentual referente ao segurado e à empresa. Com base nos dados do anuário estatístico da previdência social 2015, disponível em <http://www.previdencia.gov.br/wp-content/uploads/2015/08/AEPS-2015-FINAL.pdf>, Capítulo 41, relativos às contribuições das empresas e dos segurados, foi estimado o percentual de participação da cada.

<sup>5</sup> Inclui contrib. previd. segurado assalariado, receitas da dívida ativa previdenciária, retenção s/ nota fiscal, contrib. previd. reclamatória trabalhista, parcelamentos, e depósitos judiciais. A algumas destas rubricas foi aplicado um percentual para estimar a parcela relativa à contribuição do empregado.

**2900 Outros.** Demais incidências tributárias que recaiam diretamente sobre a folha de salários e não se enquadrem nas subcategorias 2100 e 2200, ou não sejam passíveis de serem ali alocados. São computadas nesta subcategoria as arrecadações dos seguintes tributos:

- Contribuição para o Salário Educação;
- Contribuições para o Sistema “S”;
- PIS – folha de pagamento;
- PASEP;
- Cota-parte da Contribuição Sindical;
- Contribuição para o Ensino Aeroviário;
- Contribuição para o Ensino Profissional Marítimo;
- Contribuições Rurais;
- Contribuição para o Fundo de Saúde - PMDF/BMDF.

**3000 Tributos sobre a Propriedade.** Tributos que incidam sobre o uso, propriedade ou transferência de patrimônio de bens móveis e imóveis, tanto de pessoas físicas como de pessoas jurídicas. Não se incluem nesta categoria os impostos sobre os ganhos de capital decorrente da alienação de bens móveis e imóveis, os quais devem ser computados na categoria 1000 - Impostos sobre a Renda. Esta Categoria comporta as seguintes subcategorias: Propriedade Imobiliária Rural ou Urbana (3100), Propriedade de Veículos Automotores (3200) e Transferências Patrimoniais (3300).

**3100 Propriedade Imobiliária Rural ou Urbana.** Tributos incidentes regularmente sobre a posse ou propriedade de bens imóveis calculados como um percentual do preço do bem. O tributo pode gravar terrenos ou o terreno e as edificações e melhorias a ele agregados. São computadas neste item as arrecadações dos seguintes tributos:

- Imposto Territorial Rural (ITR);
- Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana (IPTU).

**3200 Propriedade de Veículos Automotores.** Nesta subcategoria se enquadram os tributos incidentes regularmente sobre a propriedade de veículos automotores, como carros, caminhões, motos, aeronaves, embarcações, etc. Computa-se nessa subcategoria a arrecadação do seguinte tributo:

- Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

**3300 Transferências Patrimoniais.** Tributos que gravem a transferência de propriedade de bens móveis ou imóveis entre pessoas físicas ou jurídicas de forma onerosa ou não. Esta subcategoria abrange as incidências sobre alienação, doação, heranças, etc. São computadas nesta subcategoria as arrecadações dos seguintes tributos:

- Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCD);

- Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).

**4000 Tributos sobre Bens e Serviços.** Tributos aplicados sobre a alienação, transferência, produção de bens ou prestação de serviços. Esta categoria compreende os tributos monofásicos ou multifásicos, os tributos sobre a receita ou faturamento aplicados em qualquer fase da cadeia produtiva, os tributos sobre o valor agregado, os tributos seletivos e os tributos aplicados no comércio exterior. As subcategorias são: Tributos Gerais (4100), Tributos Seletivos (4200), Tributos sobre o Comércio Exterior (4300), Taxas de Prestação de Serviços e Poder de Polícia (4400); Contribuições Previdenciárias (4500); Outras Contribuições Sociais e Econômicas (4600).

**4100 Tributos Gerais.** Tributos, excetuados os incidentes exclusivamente nas operações de comércio exterior, que gravem de forma geral as transações de bens e/ou serviços produzidos internamente ou importados, independentemente da forma da incidência ou da etapa em que é cobrado. Enquadram-se nesta subcategoria os seguintes itens:

- Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Telecomunicações (ICMS), exceto as parcelas alocáveis como Tributos Seletivos;
- Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), exceto as parcelas alocáveis como Tributos Seletivos (4200);
- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins (inclui Simples Nacional);
- Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS (inclui Simples Nacional);
- Imposto sobre Serviços (ISS).

**4200 Tributos Seletivos.** Tributos, de base restrita, aplicados sobre bens ou serviços específicos, seja de forma cumulativa ou não. Sempre que a regra de um tributo geral (4100) estabelecer alíquotas majoradas para determinados bens ou serviços, a parcela da arrecadação correspondente à incidência sobre esses bens e serviços deve ser incluída nesta subcategoria. As receitas de IPI, ICMS e CIDE Combustíveis são alocadas conforme o bem ou serviço gravado, da seguinte forma:

Automóveis (4210), composto de:

- IPI automóveis.

Bebidas (4220), composto de:

- IPI bebidas.

Combustíveis (4230), composto de:

- CIDE combustíveis;
- ICMS combustíveis.

Energia Elétrica (4240), composto de:

- ICMS energia elétrica.

Tabaco (4250), composto de:

- IPI tabaco.

Por não haver previsão de incidência com alíquota majorada, não são consideradas nesta subcategoria as arrecadações das contribuições para o PIS e para a Cofins incidentes sobre a receita dos citados produtos e serviços.

**4300 Tributos sobre o Comércio Exterior.** Tributos incidentes exclusivamente sobre a compra e venda de produtos originários ou destinados ao exterior. Trata-se, pois, de incidências que ocorrem unicamente nas operações de importação e exportação, não gravando operações no mercado interno. Os tributos que incidem nas operações de importação e exportação, mas que, igualmente, gravam os bens e serviços nacionais devem ser enquadrados nas demais subcategorias de Tributos Gerais (4000), conforme as características de cada um. São computadas nesta subcategoria as arrecadações dos seguintes tributos:

- Imposto de Importação (II);
- Imposto de Exportação (IE).

**4400 Taxas de Prestação de Serviço e de Poder de Polícia.** Inclui-se nesta subcategoria as taxas federais e os tributos estaduais e municipais não enquadrados nos impostos elencados na Constituição Federal como sendo de competência desses entes. Compõem esta subcategoria:

- Taxas federais;
- Outros tributos estaduais;
- Outros tributos municipais.

**4500 Contribuições Previdenciárias.** Inclui-se nesta subcategoria, as contribuições para o INSS que não incidem sobre a folha de salários.

- Contribuição Previdenciária sobre o faturamento;
- Adicional à Contribuição Previdenciária.

**4600 Outras Contribuições Sociais e Econômicas.** Inclui-se nesta subcategoria, as diversas contribuições sociais e econômicas incidentes sobre a comercialização de bens e a prestação de serviços, não enquadradas nas subcategorias anteriores. Esta subcategoria desdobra-se nos seguintes subitens:

- Rec. Partic. Seguro DPVAT;
- Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante – ARFMM;
- Contribuição de intervenção no domínio econômico, devida pela PJ detentora de licença de uso ou adquirente de conhecimentos tecnológicos, bem como aquela signatária de contratos que impliquem transferência de tecnologia, firmados com residentes ou domiciliados no exterior (CIDE Remessas);
- Contribuição sobre a Receita de Empresas de Telecomunicações;

- Contribuição sobre a Receita de Permissionários e Concessionários de Energia Elétrica;
- Contribuição sobre as lojas francas, entrepostos aduaneiros e recintos alfandegados;
- Contribuição sobre o Faturamento de Empresas de Informática;
- Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE;
- Contribuição sobre a Arrecadação de Fundos de Investimentos Regionais;
- Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública;
- Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas;
- Contribuição sobre Jogos de Bingo.

**5000 Tributos sobre Transações Financeiras.** Tributos que incidem sobre operações financeiras de toda natureza. Incluem-se nesta categoria os tributos sobre débitos e créditos bancários, sobre compra e venda de moedas estrangeiras, sobre a emissão, transferência, compra e venda de títulos e valores mobiliários, sobre operações de crédito, dentre outros. Nesta categoria, há duas subcategorias: Tributos sobre Débitos e Créditos Bancários (5100) e Outros (5200).

**5100 Tributos sobre Débitos e Créditos Bancários,** composto de:

- Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF.

**5200 Outros.** Demais tributos que gravem transações financeiras, como os incidentes sobre compra e venda de moedas estrangeiras, sobre a emissão, transferência, compra e venda de títulos e valores mobiliários, sobre operações de crédito, etc. Considerou-se nesta subcategoria o seguinte item:

- Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários (IOF).

**9000 Outros Tributos.** Compreendem os tributos que incidem em bases distintas daquelas descritas nas categorias 1000, 2000, 3000, 4000 e 5000 ou que não possam ser considerados como predominantemente pertencentes a uma dessas categorias. Caso um tributo incida em mais de uma base e seja possível desagregar a arrecadação segundo cada uma delas, as parcelas de receitas foram apropriadas segundo a base correspondente. Caso não seja possível e não haja predominância de determinada base, a arrecadação integral foi alocada nesta categoria.

Dentre outros, são computadas nesta categoria as arrecadações dos seguintes tributos:

- Receita da Dívida Ativa outros tributos e contribuições;
- Adicional sobre passagens aéreas domésticas;
- Contribuição para o PIN – Programa de Integração Nacional;
- Contribuição para o PROTERRA;

- Reserva Global de Reversão;
- Outras Contribuições Sociais;
- Outras Contribuições Econômicas;
- Contribuição para o ensino fundamental.